



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.301

João Pessoa - Sexta-feira, 02 de Agosto de 2013

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 34.167 DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a transformação de cargos na Secretaria de Estado da Receita.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, incisos IV e VI, da Constituição do Estado e o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e

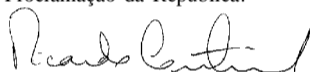
Considerando que a transformação de cargos deste Decreto não implica aumento de despesa com pessoal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados na Secretaria de Estado da Receita, na forma do Anexo Único deste Decreto, os seguintes cargos criados pela Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, com as alterações da Lei 8.235 de 31 de maio de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1º de agosto de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 34.167 DE 1º DE AGOSTO DE 2013			
SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
Cargo	Simbologia	Valor Total	Cargo
Agente da Assessoria Técnica de Inteligência Fiscal	CSE-5	R\$ 380,00	Coordenador de Projetos Estruturais
Agente da Assessoria Técnica de Inteligência Fiscal	CSE-5	R\$ 380,00	Coordenador do Simples Nacional
Assessor Técnico do Grupo de Acompanhamento de Processos Judiciais	CAD-7	R\$ 1.300,00	Subgerente de Administração da Secretaria de Estado da Receita
Chefe de Agência de Alagoa Grande	CGF-6	R\$ 600,00	Supervisor Técnico de Segurança da Gerência de Tecnologia da Informação
Chefe de Agência de Brejo do Cruz	CGF-6	R\$ 600,00	Secretário da Assessoria Técnica Tributária
Chefe de Agência de Alagoa Nova	CGF-6	R\$ 600,00	Chefe do Núcleo de Controle e Acompanhamento de Processos Administrativos e Dívida Ativa da Coletoria de Sousa
Chefe de Agência de Aroeiras	CGF-6	R\$ 600,00	Parecerista da Gerência Executiva de Tributação
Chefe de Agência de Bananeiras	CGF-6	R\$ 600,00	Chefe do Núcleo de Controle e Acompanhamento de Processos Administrativos e Dívida Ativa da Coletoria de Cajazeiras
Chefe de Agência de Barra de Santa Rosa	CGF-6	R\$ 600,00	Assessor da Gerência Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito
Chefe de Agência de Boqueirão	CGF-6	R\$ 600,00	Chefe do Núcleo de Controle e Acompanhamento de Processos Administrativos e Dívida Ativa da Coletoria de Patos
Chefe de Agência de Pilar	CGF-6	R\$ 600,00	Chefe do Núcleo de Controle e Acompanhamento de Processos Administrativos e Dívida Ativa da Coletoria de Guarabira
Chefe de Agência de Pochinhos	CGF-6	R\$ 600,00	Parecerista da Gerência Executiva de Tributação
Chefe de Agência de Remigio	CGF-6	R\$ 600,00	Parecerista da Gerência Executiva de Tributação
Chefe de Agência de Soledade	CGF-6	R\$ 600,00	Parecerista da Gerência Executiva de Tributação
Chefe de Agência de Tavares	CGF-6	R\$ 600,00	Parecerista da Gerência Executiva de Tributação
Chefe do Núcleo de Administração de Sistemas de Trânsito de Mercadorias	CGF-3	R\$ 1.000,00	Supervisor de Análise e Controle da Substituição Tributária
Chefe do Núcleo de Análise e Controle da Fiscalização da Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos	CGF-3	R\$ 1.000,00	Supervisor de Análise e Controle da Fiscalização
Chefe do Núcleo de Análise e Controle da Fiscalização da Gerência Operacional de Mercadorias em Trânsito	CGF-3	R\$ 1.000,00	Supervisor de Análise e Controle de Fiscalização de Mercadoria em Trânsito
Chefe do Núcleo de Análise e Controle da Substituição Tributária	CGF-3	R\$ 1.000,00	Supervisor de Análise e Controle da Substituição Tributária
Chefe do Núcleo de Análise e Controle do Comércio Exterior	CGF-3	R\$ 1.000,00	Supervisor de Controle do Comércio Exterior
Chefe do Núcleo de Controle e Qualidade de Auditorias	CGF-3	R\$ 1.000,00	Supervisor de Desenvolvimento de Projetos Fiscais
Chefe do Núcleo de Fiscalização de Combustíveis	CGF-3	R\$ 1.000,00	Supervisor de Fiscalização do Segmento de Combustíveis
Chefe do Núcleo de Fiscalização de Transações Automatizadas	CGF-3	R\$ 1.000,00	Supervisor de Transações Automatizadas
Chefe do Núcleo de Fiscalização Especial	CGF-3	R\$ 1.000,00	Supervisor de Execução de Auditoria
Chefe do Núcleo de Planejamento e Orientação Fiscal	CGF-3	R\$ 1.000,00	Supervisor de Planejamento e Orientação Fiscal de Fiscalização de Mercadoria em Trânsito
Coletor da Coletoria Estadual de Rio Tinto	CGF-5	R\$ 800,00	Supervisor Fiscal da Segunda Gerência Regional
Coletor da Coletoria Estadual de São João do Rio do Peixe	CGF-5	R\$ 800,00	Supervisor Fiscal da Quinta Gerência Regional
Coletor da Coletoria Estadual de Taperoá	CGF-5	R\$ 800,00	Supervisor Fiscal da Quarta Gerência Regional
Coletor da Coletoria Estadual de Teixeira	CGF-4	R\$ 900,00	Supervisor de Benefício Fiscal da Gerência Executiva de Tributação
Coletor Estadual de Primeira Classe - Sapé	CGF-3	R\$ 1.000,00	Supervisor de Execução de Auditoria
Coletor Estadual de Segunda Classe - Piancó	CGF-4	R\$ 900,00	Gerente Operacional do ITCD
Coletor Estadual de Terceira Classe - Ingá	CGF-5	R\$ 800,00	Sugerente de Operações da Gerência de Tecnologia da Informação
Coletor Estadual de Terceira Classe - Pedras de Fogo	CGF-5	R\$ 800,00	Assessor da Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos
Coletor Estadual de Terceira Classe - São José de Piranhas	CGF-5	R\$ 800,00	Assessor da Gerência Executiva de Fiscalização
Coletor Estadual de Terceira Classe - Sumé	CGF-5	R\$ 800,00	Sugerente de Arquitetura da Gerência de Tecnologia da Informação
Coletor Estadual de Terceira Classe - Uiraúna	CGF-5	R\$ 800,00	Assessor da Inteligência Fiscal
Coletor Estadual de Terceira Classe - Umbuzeiro	CGF-4	R\$ 900,00	Coletor Estadual de Terceira Classe - Aroeiras
Coletoria da Coletoria Estadual de Serra Branca	CGF-5	R\$ 800,00	Assessor de Assuntos Tributários
Escritório de Primeira Classe - Sapé	CGF-5	R\$ 800,00	Assessor da Gerência Executiva de Tributação
Escritório de Segunda Classe - Piancó	CGF-6	R\$ 600,00	Assessor da Gerência Operacional de Fiscalização da Substituição Tributária e Comércio Exterior
Escritório de Segunda Classe - Teixeira	CGF-6	R\$ 600,00	Chefe do Posto Fiscal do DETRAN-CAMPINA GRANDE
Escritório de Terceira Classe - Concelção	CGF-6	R\$ 600,00	Chefe do Posto Fiscal da ECT-CAMPINA GRANDE

Escritório de Terceira Classe - Ingá	CGF-6	R\$ 600,00	Supervisor Técnico de Governança da Gerência de Tecnologia da Informação
Escritório de Terceira Classe - Pedras de Fogo	CGF-6	R\$ 600,00	Assessor da Gerência Operacional de Informações Econômico Fiscais
Escritório de Terceira Classe - Rio Tinto	CGF-6	R\$ 600,00	Chefe do Posto Fiscal do DETRAN-JOÃO PESSOA
Escritório de Terceira Classe - São João do Rio do Peixe	CGF-6	R\$ 600,00	Chefe do Núcleo de Contratos e Documentação
Escritório de Terceira Classe - São José de Piranhas	CGF-6	R\$ 600,00	Subgerente de Apoio Técnico
Escritório de Terceira Classe - Serra Branca	CGF-6	R\$ 600,00	Supervisor da Central de Serviço
Escritório de Terceira Classe - Sumé	CGF-6	R\$ 600,00	Chefe da Central FÁCIL-JOÃO PESSOA
Escritório de Terceira Classe - Taperoá	CGF-6	R\$ 600,00	Chefe do Posto Fiscal da ECT-JOÃO PESSOA
Escritório de Terceira Classe - Uiraúna	CGF-6	R\$ 600,00	Chefe do Núcleo de ITCD em Campina Grande
Escritório de Terceira Classe - Umbuzeiro	CGF-6	R\$ 600,00	Escritório de Terceira Classe - Aroeiras
Subgerente Regional de Fiscalização de Estabelecimentos da Quinta Gerência Regional da Receita Estadual	CGF-3	R\$ 1.000,00	Supervisor de Monitoramento de Comércio Atacadista
Subgerente Regional de Fiscalização de Estabelecimentos da Segunda Gerência Regional da Receita Estadual	CGF-3	R\$ 1.000,00	Supervisor de Execução de Auditoria
Supervisor de Segmento da Indústria	CAT-3	R\$ 800,00	Supervisor de Monitoramento de Indústrias
Supervisor de Segmento de Serviços	CAT-3	R\$ 800,00	Supervisor de Monitoramento de Serviços
Supervisor de Segmento do Comércio	CAT-3	R\$ 800,00	Supervisor de Monitoramento de Comércio Varejista
Supervisor Fiscal da Terceira Gerência Regional da Receita Estadual	CAT-3	R\$ 800,00	Supervisor de Acompanhamento Simples Nacional
Supervisor Fiscal da Terceira Gerência Regional da Receita Estadual	CAT-3	R\$ 800,00	Supervisor Fiscal da Primeira Gerência Regional da Receita Estadual

DECRETO Nº 34.168 DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

Altera o Decreto nº 27.556, de 1º de setembro de 2006, que dispõe sobre a uniformização e disciplina a emissão, a escrituração, a manutenção e a prestação das informações dos documentos fiscais emitidos em via única por sistema eletrônico de processamento de dados para contribuintes prestadores de serviços de comunicação e fornecedores de energia elétrica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, IV, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I e II do “caput” do art. 8º-A do Decreto nº 27.556, de 1º de setembro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

“I - C500, C510 e C590 para os contribuintes fornecedores de energia elétrica e gás canalizado;

II - D500, D510 e D590 para os contribuintes prestadores de serviços de comunicação e telecomunicação.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de agosto de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 34.169, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

Declara de utilidade pública, para fins de servidão administrativa de passagem, as áreas de terras que menciona e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 86, Inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea “i” c/c o art.6º do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de servidão administrativa de passagem, 12 (doze) áreas, localizadas nos Bairros de JOSÉ AMÉRICO e COLIBRIS, João Pessoa, neste Estado, a seguir discriminadas:

I – 01 (uma) área de terra no Lote 497 Quadra 482 Loteamento Cidade dos Colibris medindo 431,50m², compreendo um perímetro de 140,93m, cuja descrição inicia-se na estaca E66m, de coordenadas E 296.189.7143 e N 9.207578.7335, ligando-se em uma extensão de 61,00m até a estaca E69m, de coordenadas E 296199.8290 e N 9.207.520,0669, limitando-se ao norte com terras do lote 150 da quadra 59 loteamento cidade dos colibris; ao sul com terras da INASA – Empresa de Incorporação e empreendimentos LTDA Quadra 482 Lote 415; a leste e a oeste com terras do serviente de propriedade da ERNANI DE SÁ LEITE, conforme Registro de Matrícula nº 40.660, junto ao Serviço Notarial do 1º Ofício e Registral Imobiliário da Zona Sul Carlos Ulysses, neste Estado.

II – 01 (uma) área de terra no Lote 415 da Quadra 482 Loteamento Cidade dos Colibris medindo 612,70m², compreendendo um perímetro de 193,90m, cuja descrição inicia-se

na estaca E69m, de coordenadas E 296.199.8290 e N 9207520.0669, ligando-se em uma extensão de 87,36m até a estaca E73+7,40m, de coordenadas E 296187.2215 e N 9.207.473.2823, limitando-se ao norte com terras do Sr. Ernani de Sá Leite Quadra 482 Lote 497; ao sul com terras do Sr. Geraldo Ventura de Amorim Quadra 482 Lote 347; a leste e a oeste com terras do serviente, pertencente à INASA – EMPRESA DE INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS, conforme Registro de Matrícula nº 6.836, junto ao Serviço Notarial do 1º Ofício e Registral Imobiliário da Zona Sul Carlos Ulysses, neste Estado.

III – 01 (uma) área de terra no Lote 347 Quadra 482 Loteamento Cidade dos Colibris medindo 678,77m², compreendendo um perímetro de 209,30m, cuja descrição A descrição deste perímetro inicia-se na estaca E73+7,40 m, de coordenadas E 296.187.0806 e N 9207437.3664, ligando-se em uma extensão de 97,00m até a estaca E78+4,36m, de coordenadas E 296135.0168 e N 9.207.365.4726, limitando-se ao norte com terras do serviente lote 415 quadra 482 ao sul com terras do Sr. Adalberto Alves de Araújo lote 295 quadra 482; a leste e a oeste com terras do serviente; pertencente à INASA – EMPRESA DE INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS, conforme Registro de Matrícula nº 6.836, junto ao Serviço Notarial do 1º Ofício e Registral Imobiliário da Zona Sul Carlos Ulysses, neste Estado.

IV – 01 (uma) área de terra nos Lotes 295,235 e 175 da Quadra 482 Loteamento Cidade dos Colibris medindo 1.368,54 m², compreendo um perímetro de 406,11m, cuja descrição inicia-se na estaca E78+4,36m, de coordenadas E 296.135.0168 e N 9207365.4726, ligando-se em uma extensão de 195,63m até a estaca E88m, de coordenadas E 296082.6688 e N 9.207.184.2513, limitando-se ao norte com o lote 347 da quadra 482 da INASA-EMPRESA DE INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA; ao sul com terras do Sr. TADEU CARNEIRO DA CUNHA; a leste e a oeste com terras do serviente, pertencente à ADALBERTO ALVES DE ARAÚJO, conforme Registro das Matrículas de nºs 35.168 / 35.166 / 35.164, junto ao Serviço Notarial do 1º Ofício e Registral Imobiliário da Zona Sul Carlos Ulysses, neste Estado.

V – 01 (uma) área de terras no lote 334 Quadra 217 Loteamento Vale Verde - Granja São Severino medindo 793,94m², compreendendo um perímetro de 244,30m, cuja descrição inicia-se na estaca E102+10,81m, de coordenadas E 295926.6166 e N 9206877.6774, ligando-se em uma extensão de 114,00m até a estaca E108+4,86m, de coordenadas E 295930.1245 e N 9206825.8906, limitando-se ao norte com terras da Srª. Maria Irece Carneiro Amorim; ao sul com proprietário desconhecido; a leste e a oeste com terras do serviente, pertencente à HFG EMPREENDIMENTOS E OUTROS, conforme Registro de Matrícula nº 16369, junto ao Serviço Notarial do 1º Ofício e Registral Imobiliário da Zona Sul Carlos Ulysses, neste Estado.

VI – 01 (uma) área de terra medindo 1.407m², compreendo um perímetro de 419,25m, cuja descrição inicia-se na estaca E108+4,86m, de coordenadas E E 295930.1245 e N 9206825.8906, ligando-se em uma extensão de 201,34m até a estaca E118+6,20m, de coordenadas E 295981.2675 e N 9.206.633.4725, limitando-se ao norte com terras da serviente; ao sul com rua Ten.Luiz Batista de Oliveira; a leste com terras do serviente e a oeste com terras do serviente Granja Severino, pertencente a HFG EMPREENDIMENTOS E OUTROS, conforme Registro de Matrícula nº 4680, junto ao Serviço Notarial do 1º Ofício e Registral Imobiliário da Zona Sul Carlos Ulysses, neste Estado.

VII – 01 (uma) área de terra no lote 1541 Quadra 555 Loteamento Brisa Mares medindo 583,53m², compreendo um perímetro de 189,31m, cuja descrição inicia-se na estaca E 121+4,32m, de coordenadas E 296.010.7725 e N 9.206.588.5649, ligando-se em uma extensão de 145,66m até a estaca E125 + 7,50m, de coordenadas E 295.974.6112 e N 9206151.5311, limitando-se ao norte com a Rua Tenente Luiz Batista de Oliveira; ao sul com o Lote 1541 da quadra 555 da comunidade Casa da Paz Maria do Nazaré; ao leste e a oeste com terras do serviente, pertencente a SEVERINO FLORIANO DA SILVA, conforme Registro de Matrícula nº 69.255, junto ao Serviço Notarial do 1º Ofício e Registral Imobiliário da Zona Sul Carlos Ulysses, neste Estado.

VIII – 01 (uma) área de terra no Lote 1431 Quadra 555 Loteamento Brisa Mares medindo 887,35m², compreendendo um perímetro de 270,40m, cuja descrição inicia-se na estaca E125 + 7,50m, de coordenadas E 295974.6112 e N 9.206.515.5311, ligando-se em uma extensão

de 116,66m até a estaca E131+14,44m, de coordenadas E 293.708.0752 e N 9215624.5917, limitando-se ao norte com Lote 1541 da Quadra 555 de Severino Floriano da Silva e Esposa; ao sul com o Lote 1327 da Quadra 555 de Francisco Frago Batista; ao leste e a oeste com terras do serviente; ao sul com terras de Francisco Frago Batista; ao leste e a oeste com terras do serviente, pertencente a CASA DA PAZ MARIA DE NAZARÉ, conforme Registro de Matrícula nº 69.289, junto ao Serviço Notarial do 1º Ofício e Registral Imobiliário da Zona Sul Carlos Ulysses, neste Estado.

IX – 01 (uma) área de terra nos Lotes:1327,1120 e 1116 Loteamento Brisa Mares medindo 2.401,00m², compreendendo um perímetro de 335,78m, cuja descrição inicia-se na estaca E131+14,44m, de coordenadas E 293.708.0752 e N 92156245917, ligando-se em uma extensão de 335,78m até a estaca E148+15,55m, de coordenadas E 295.807.1533 e N 92061218309, limitando-se ao norte com Lote 1431 quadra 555 da Comunidade Casa da Paz Maria Nazaré; ao sul com lote 1008 da quadra 555 da MJ Construtora; ao leste e a oeste com terras do serviente pertencente ao Sr. FRANCISCO FRAGOSO E OUTROS, conforme Registro de Matrícula nº 91759; 91758; 112903, junto ao Serviço Notarial do 1º Ofício e Registral Imobiliário da Zona Sul Carlos Ulysses, neste Estado.

X – 01 (uma) área de terra nos Lotes 1008 e 910 Loteamento Brisa Mares medindo 1.297,08m², compreendendo um perímetro de 437,00m, cuja descrição inicia-se estaca E148+15,65m, de coordenadas E 295.807.1533 e N 9.206.121.8309, ligando-se em uma extensão de 185,00m até a estaca E158, de coordenadas E 295.663.1651 e N 9.206.019.4392, limitando-se ao norte com terras do Sr. Francisco Frago Batista; ao sul com a Rua Projetada; ao leste e ao Oeste com terras do serviente, pertencente a MJ CONSTRUTORA LTDA, conforme Registro de Matrícula nº 16.639, junto ao Serviço Notarial do 1º Ofício e Registral Imobiliário da Zona Sul Carlos Ulysses, neste Estado.

XI – 01 (uma) área de terras nos Lotes 400 e 452 da Quadra 214 do Loteamento Parque das Jaqueiras V medindo 1.043,62m², compreendendo um perímetro de 297,58m, cuja descrição inicia-se na estaca E176+3,76m, de coordenadas E 295.524.8107 e N 9.205710.2920, ligando-se em uma extensão de 138,2193m até a estaca E183+5,90m, de coordenadas E 295.541.2723 e N 9.205.570.2904, limitando-se ao norte com com a rua José Bezerra de Farias ao sul com propriedade de Sérgio de Miranda Freire Brito Guerra; ao leste e ao Oeste com terras do serviente, pertencente a JAQUEIRA INCORPORAÇÕES LTDA, conforme Registro de Matrícula nº 35.615, junto ao Serviço Notarial do 1º Ofício e Registral Imobiliário da Zona Sul Carlos Ulysses, neste Estado.

XII – 01 (uma) área de terra medindo 2.605,55m, compreendendo um perímetro de 759,62m, cuja descrição inicia-se na estaca E183+5,90m, ligando-se em uma extensão de 369,72m até a estaca E202m, compreendendo um perímetro e área totais, respectivamente, de 759,62m e 2.605,55m, limitando-se ao norte com Lote 400 da quadra 214 de Jaqueiras Incorporação Limitada, a leste, Oeste e Sul com terras do serviente. conforme Registro de Matrícula nº 369582, livro 23A, fls123 junto ao Serviço Notarial do 1º Ofício e Registral Imobiliário da Zona Sul Carlos Ulysses, neste Estado.

Art. 2º As servidões tratadas no artigo anterior, destinam-se à implantação do interceptor, pertencente à implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Bairro José Américo / Laranjeiras, que está sendo construído pelo Governo do Estado através da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, com recursos oriundos do PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC.

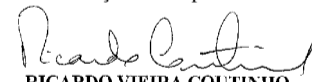
Art. 3º É de natureza urgente a servidão administrativa de passagem que trata este decreto, para efeito de imediata imissão na posse da área descrita, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Lei nº. 3.365/41.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente servidão administrativa de passagem serão de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

Art. 5º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio do Estado e a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, por sua Assessoria Jurídica, autorizadas a promover, em conjunto ou isoladamente, os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação das presentes servidões administrativas de passagem.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de agosto de 2013; 125ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Ato Governamental nº 7.452

João Pessoa, 01 de agosto de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Receita.

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Henrique Oliveira Gadelha	157.655-1	Agente da Assessoria Técnica de Inteligência Fiscal	CSE-5
Carlos Manuel Oliveira Correia de Melo	147.095-7	Agente da Assessoria Técnica de Inteligência Fiscal	CSE-5
Patrícia Gaudêncio Baptista	147.769-2	Agente da Assessoria Técnica de Inteligência Fiscal	CSE-5



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Morgana Teixeira de Barros Pereira	155.518-9	Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Receita	CAD-4	Cristovão Lúcio Toscano de Carvalho	145.949-0	Coletor Estadual de Segunda Classe - Belém	CGF-4
Adriano Fabio Querino de Brito	146.523-6	Assessor Técnico da Assessoria Técnica de Inteligência Fiscal	CAD-7	Alexandre Soares de Andrade	147.395-6	Coletor Estadual de Segunda Classe - Solânea	CGF-4
Heitor Collett	147.731-5	Assessor Técnico do Grupo de Acompanhamento de Processos Judiciais	CAD-7	Mario Teles de Mendonça	146.889-8	Coletor Estadual de Terceira Classe - Ingá	CGF-5
Valdenilde Capistrano da Nóbrega	152.926-9	Assessor Técnico do Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Receita	CAD-7	José Sérgio de Alencar Cunha	147.723-4	Coletor Estadual de Terceira Classe - Pedras de Fogo	CGF-5
Sebastião de Sousa Forte	70.317-6	Assessor Técnico Tributário	CAD-7	Esmael de Sousa Filho	146.920-7	Coletor Estadual de Terceira Classe - São José de Piranhas	CGF-5
Conceição Rosângela Andrade de Almeida	60.324-4	Assistente Administrativo I	CSE-2	Sérgio Luiz Cabral Bonfim	99.905-9	Coletor Estadual de Terceira Classe - Sumé	CGF-5
Maria de Jesus Figueiredo da Silva	138.644-1	Assistente Administrativo III	CSE-4	Jaildo Gonçalves dos Santos	147.366-2	Coletor Estadual de Terceira Classe - Uiraúna	CGF-5
José de Alexandre Andrade da Silva	155.522-7	Assistente Administrativo III	CSE-4	Paulo Henrique Mendes Moracs	098.202-4	Coletor Estadual de Terceira Classe - Umbuzeiro	CGF-5
Newton Massa Montenegro Neto	156.001-8	Chefe da Agência de Alagoa Grande	CGF-6	Francisco Tomaz de Assis Filho	93.653-7	Escrivão de Primeira Classe - Sapé	CGF-5
Fábio Pereira de Araújo	98.887-1	Chefe da Agência de Brejo do Cruz	CGF-6	Josefa Jeane Gonçalves Jacinto	160.801-1	Escrivão de Segunda Classe - Piancó	CGF-6
Adriana Ferreira de Freitas	147.558-4	Chefe da Agência de Barra de Santa Rosa	CGF-6	Carlos Antonio Alves Pereira	96.959-1	Escrivão de Segunda Classe - Solânea	CGF-6
Antonio Timóteo de Oliveira Neto	98.747-6	Chefe do Núcleo da Dívida Ativa da Receptoría de Rendas da Primeira Gerência Regional da Receita Estadual	CGF-4	João Carlos Lucena de Medeiros	156.993-7	Escrivão de Segunda Classe - Teixeira	CGF-6
José Flávio Dias da Costa	98.543-1	Chefe do Núcleo de Administração de Sistemas de Tránsito de Mercadorias	CGF-3	Patrik Nascimento Lacerda	167.489-7	Escrivão de Terceira Classe - Conceição	CGF-6
Dalva Maria de Andrade	174.372-7	Chefe do Núcleo de Análise e Controle da Fiscalização da Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos	CGF-3	Gabriel Charles Freire Diniz	152.524-7	Escrivão De Terceira Classe - Cuité	CGF-6
Evarandro Maciel Monteiro Filho	147.363-8	Chefe do Núcleo de Análise e Controle da Fiscalização da Gerência Operacional de Mercadorias em Tránsito	CGF-3	Marcos Wilson Monteiro do Rego	124.947-6	Escrivão de Terceira Classe - Ingá	CGF-6
Marcelo Damasceno Ferreira	147.375-1	Chefe do Núcleo de Análise e Controle da Substituição Tributária	CGF-3	Vanilda Gurgel de Almeida Melo	81.290-1	Escrivão de Terceira Classe - Pedras de Fogo	CGF-6
Débora Maria Cavalcante Fernandes	145.938-4	Chefe do Núcleo de Análise e Controle do Comércio Exterior	CGF-3	Sergilândia Silva Azevedo	155.419-1	Escrivão de Terceira Classe - Rio Tinto	CGF-6
Andre Henrique de Arruda Luna	159.526-1	Chefe do Núcleo de Controle e Qualidade de Auditorias	CGF-3	Adauto Martins Neto	132.508-6	Escrivão de Terceira Classe - São João do Rio do Peixe	CGF-6
Eduardo Calisto Ribeiro	77.267-4	Chefe do Núcleo de Fiscalização de Transações Automatizadas	CGF-3	Wilson Vieira Lopes	91.483-5	Escrivão de Terceira Classe - São José de Piranhas	CGF-6
Iranilde de Fátima Maranhão Sarmento	76.808-1	Chefe do Núcleo De Fiscalização Especial	CGF-3	Apolonia Maria da Costa Leão	169.107-4	Escrivão de Terceira Classe - Serra Branca	CGF-6
Tavoisier de Medeiros Bittencourt	146.967-8	Chefe do Núcleo de Planejamento e Orientação Fiscal	CGF-3	Cristiane Maria Araújo de Souza Soares	147.556-8	Escrivão de Terceira Classe - Sumé	CGF-6
José Helder Fernandes Paiva	147.762-5	Coletor Estadual de Primeira Classe - Mamanguape	CGF-3	Maria do Carmo Fernandes	75.903-1	Escrivão de Terceira Classe - Taperoá	CGF-6
José Maria de Souza Mendes	147.928-8	Coletor Estadual de Primeira Classe - Santa Rita	CGF-3	Antonio Airton Leite	127.871-1	Escrivão de Terceira Classe - Uiraúna	CGF-6
Anésio Gomes Ramalho	79.162-8	Coletor Estadual de Primeira Classe - Sapé	CGF-3	Antonio Benevides Sobrinho	124.976-2	Escrivão de Terceira Classe - Umbuzeiro	CGF-6
				João Batista Neto	145.927-9	Gerente Executivo de Fiscalização	CGF-1
				Manoel Pereira da Silva Neto	147.100-7	Gerente Regional Da Receita Estadual Da Primeira Região	CGF-2
				João Vianey Veloso Gouveia	146.395-1	Subgerente Regional de Fiscalização de Estabelecimentos da Quinta Gerência Regional da Receita Estadual	CGF-3
				Humberto Xavier de Franca	070.306-1	Subgerente Regional de Fiscalização de Estabelecimentos da Segunda Gerência Regional da Receita Estadual	CGF-3
				Claudio Jorge Alves Inácio	077.303-4	Supervisor de Segmento da Indústria	CAT-3

Tecivaldo Cavalcante de Lacerda Lima	147.378-6	Supervisor do Segmento de Serviços	CAT-3
Abílio Plácido de Oliveira Junior	146.906-1	Supervisor do Segmento do Comercio	CAT-3
Maria Aparecida Costa Pontes	147.905-9	Supervisor Fiscal da Primeira Gerencia Regional da Receita Estadual	CAT-3
Gláucia Maria Nóbrega de Pontes	070.323-1	Supervisor Fiscal da Terceira Gerencia Regional da Receita Estadual	CAT-3
Carlos Sérgio de Lucena	098.374-8	Supervisor Fiscal da Terceira Gerencia Regional da Receita Estadual	CAT-3

Ato Governamental nº 7.453

João Pessoa, 01 de agosto de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.235, de 31 de Maio de 2007, na Lei nº 8.639, de 19 de agosto de 2008, e no Decreto nº 34.167, de 01 de agosto de 2013,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Receita.

NOME	Cargo	SIMBOLOGIA
Luciano Gonçalves de Andrade Filho	Assessor da Gerência Executiva de Fiscalização	CGF-5
Valdenilde Capristano da Nóbrega	Assessor da Gerência Executiva de Tributação	CGF-5
Ana Maria Prado	Assessor da Gerência Operacional de Fiscalização da Substituição Tributária e Comércio Exterior	CGF-6
Luís Gomes Frade	Assessor da Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos	CGF-5
Adriano Fabio Querino de Brito	Assessor da Gerência Operacional de Informações Econômico Fiscais	CGF-6
Conceição Rosângela Andrade de Almeida	Assessor da Inteligência Fiscal	CGF-5
Sebastião de Sousa Forte	Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Receita	CAD-4
Bruno de Sousa Frade	Assessor Técnico da Assessoria Técnica de Inteligência Fiscal	CAD-7
Hugo Alexandre Espínola Manguiera	Assessor Técnico da Assessoria Técnica de Inteligência Fiscal	CAD-7
Manoel Pereira da Silva Neto	Assessor Técnico do Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Receita	CAD-7
Paulo Eduardo de Figueiredo Chacon	Assessor Técnico Tributário	CAD-7
Priscila Kate Alves dos Santos	Assistente Administrativo I	CSE-2
Cristiane Maria Araujo de Sousa Soares	Assistente Administrativo III	CSE-4
Maria Aparecida Costa Pontes	Chefe da Central FÁCIL -JOÃO PESSOA	CGF-6
Vanilda Gurgel de Almeida Melo	Chefe do Núcleo da Dívida Ativa da Recebedoria de Rendas da Primeira Gerencia Regional da Receita Estadual	CGF-4
Gilberto Cordeiro da Silva	Chefe do Núcleo de Contratos e Documentação	CGF-6
Neilton Apolinário Guedes	Chefe do Posto Fiscal da ECT-CAMPINA GRANDE	CGF-6
Filipe Lauritzen de Queiroz	Chefe do Posto Fiscal da ECT-JOÃO PESSOA	CGF-6
Roberto Tadeu de Oliveira Gurjão	Chefe do Posto Fiscal do DETRAN-CAMPINA GRANDE	CGF-6
Patrícia Gaudêncio Baptista	Chefe do Posto Fiscal do DETRAN-JOÃO PESSOA	CGF-6
Jose Maria de Souza Mendes	Coletor Estadual de Primeira Classe - Mamanguape	CGF-3
José Sérgio de Alencar Cunha	Coletor Estadual de Primeira Classe - Santa Rita	CGF-3

Alexandre Soares de Andrade	Coletor Estadual de Segunda Classe - Belém	CGF-4
Romonilton Ferreira de Lima	Coletor Estadual de Segunda Classe - Solânea	CGF-4
Mario Teles de Mendonça	Coletor Estadual de Terceira Classe - Aroeiras	CSE-5
Carlos Manuel Oliveira Correia de Melo	Coordenador de Projetos Estruturais	CSE-5
Henrique Oliveira Gadelha	Coordenador do Simples Nacional	CSE-5
Newton Massa Montenegro Neto	Escrivão de Segunda Classe - Solânea	CGF-6
Marcos Wilson Monteiro do Rego	Escrivão de Terceira Classe - Aroeiras	CSE-6
Walkirio Simões Nobre	Escrivão de Terceira Classe - Cuité	CGF-6
Francisco Petrônio de Oliveira Rolim	Gerente Operacional do ITCD	CGF-4
João Batista Neto	Gerente Regional da Receita Estadual da Primeira Região	CGF-2
Maria de Jesus Figueiredo da Silva	Secretário da Assessoria Técnico Tributário	CGF-6
José Cândido Cavalcanti	Subgerente de Administração da Secretaria de Estado da Receita	CAD-7
Jailson Cavalcante Silva	Subgerente de Apoio Técnico	CGF-6
José de Alexandre Andrade da Silva	Subgerente de Arquitetura da Gerência de Tecnologia da Informação	CGF-5
José Flávio Dias da Costa	Subgerente de Operações da Gerência de Tecnologia da Informação	CGF-5
Morgana Teixeira de Barros Pereira	Supervisor Técnico de Governança da Gerência de Tecnologia da Informação	CSE-6
João Bosco Germano Júnior	Supervisor Técnico de Segurança da Informação	CGF-6
Cristiano Kengi Nagahama	Supervisor da Central de Serviço	CGF-6
Álvaro Marques Galvão Neto	Supervisor de Acompanhamento Simples Nacional	CAT-3
Marcelo Damasceno Ferreira	Supervisor de Análise de Controle da Substituição Tributária	CGF-3
Dalva Maria de Andrade	Supervisor de Análise e Controle da Fiscalização	CGF-3
Evandro Maciel Monteiro Filho	Supervisor de Análise e Controle de Fiscalização de Mercadoria em Trânsito	CGF-3
Heitor Collett	Supervisor de Benefício Fiscal da Gerência Executiva de Tributação	CGF-4
Débora Maria Cavalcante Fernandes	Supervisor de Controle do Comércio Exterior	CGF-3
Andre Henrique de Arruda Luna	Supervisor de Desenvolvimentos de Projetos Fiscais	CGF-3
Claudio Jorge Alves Inácio	Supervisor de Execução de Auditoria	CGF-3
Humberto Xavier de França	Supervisor de Execução de Auditoria	CGF-3
Joab Nermardo dos Santos Farias	Supervisor de Execução de Auditoria	CGF-3
João Vianey Veloso Gouveia	Supervisor de Monitoramento de Comércio Atacadista	CGF-3
Miguel Fernandes Lisboa Neto	Supervisor de Monitoramento de Comércio Varejista	CAT-3
Abílio Plácido de Oliveira	Supervisor de Monitoramento de Indústrias	CAT-3
Iraneide de Fátima Maranhão Sarmento	Supervisor de Monitoramento de Serviços	CAT-3
Lavoisier de Medeiros Bittencourt	Supervisor de Planejamento e Orientação Fiscal de Fiscalização de Mercadoria Em Trânsito	CGF-3
Eduardo Calisto Ribeiro	Supervisor de Transações Automatizadas	CGF-3
Gláucia Maria Nóbrega de Pontes	Supervisor Fiscal da Primeira Gerencia Regional da Receita Estadual	CAT-3
Carlos Sérgio de Lucena	Supervisor Fiscal da Primeira Gerencia Regional da Receita Estadual	CAT-3

Paulo Sergio Silva Chaves	Supervisor Fiscal da Primeira Gerencia Regional da Receita Estadual	CAT-3
Rodrigo Pereira de Oliveira	Supervisor Fiscal da Quarta Gerência Regional	CGF-5
Edésio Abrantes de Carvalho	Supervisor Fiscal da Quinta Gerência Regional	CGF-5

Ato Governamental nº 7.454 João Pessoa, 01 de agosto de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **HEDO PIMENTEL DE BRITO**, matrícula nº 151.756-2, do cargo em comissão de Subgerente de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 7.455 João Pessoa, 01 de agosto de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **EDITE DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 7.456 João Pessoa, 01 de agosto de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **CLAUDIO TEIXEIRA REGIS**, nomeado para o cargo de Diretor Geral do Hospital Arlinda Marques, através do AG 5.605, publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de dezembro de 2012.

Ato Governamental nº 7.457 João Pessoa, 01 de agosto de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **CLAUDIO TEIXEIRA REGIS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral do Hospital Arlinda Marques, Símbolo CSS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 7.458 João Pessoa, 01 de agosto de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JOSÉ FLORENTINO LUCENA FILHO**, matrícula nº 156.632-6, do cargo em comissão de Diretor Administrativo do Hospital Regional de Emergência Dom Luiz Gonzaga Fernandes, Símbolo CSS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 7.459 João Pessoa, 01 de agosto de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIO DE OLIVEIRA FILHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo do Hospital Regional de Emergência Dom Luiz Gonzaga Fernandes, Símbolo CSS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 7.460 João Pessoa, 01 de agosto de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOSÉ FLORENTINO LUCENA FILHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 7.461 João Pessoa, 01 de agosto de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **VALMOR SOARES DE LIMA**, matrícula nº 77.923-7, do cargo em comissão de Contador do Fundo de Incentivo à Cultura, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Cultura.

Ato Governamental nº 7.462 João Pessoa, 01 de agosto de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **EVELLIN GRAZIELLE TORRES MEDEIROS** para

ocupar o cargo de provimento em comissão de Contador do Fundo de Incentivo à Cultura, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Cultura.

Ato Governamental nº 7.463**João Pessoa, 01 de agosto de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ROSINETE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 180.109-1, do cargo em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 7.464**João Pessoa, 01 de agosto de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **SEGEARK FELIX DE SALES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 7.465**João Pessoa, 01 de agosto de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **CLAUDOMIRO LOPES DANTAS**, matrícula nº 161.127-5, do cargo em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Pombal, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 7.466**João Pessoa, 01 de agosto de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **GIORGIO JOSE BARBOSA DINIZ** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Pombal, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 7.467**João Pessoa, 01 de agosto de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **PEDRO HOMERO CRUZ LEITE JUNIOR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Cadeia Pública de Pombal, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 7.468**João Pessoa, 01 de agosto de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 7.469**João Pessoa, 01 de agosto de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **LARISSA QUEIROZ DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 7.470**João Pessoa, 01 de agosto de 2013**

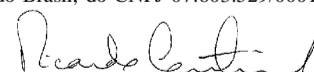
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 8.810, de 26 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 9.197, de 13 de julho de 2010,

R E S O L V E nomear **MARIA LUIZA PEREIRA DE ALENCAR MAYER FEITOSA** para integrar o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado da Paraíba - CDES/PB, na qualidade de representante da Universidade Federal da Paraíba - UFPB.

Ato Governamental nº 7.471**João Pessoa, 01 de agosto de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E delegar poderes ao Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado, **LUZEMAR DA COSTA MARTINS**, matrícula nº 152.941-2, para providenciar a baixa, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, do CNPJ 07.603.529/0001-49 por estar sem utilização.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 454

João Pessoa, 31 de julho de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0017441-8/2013-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **LOSANGELA CURUPIRA NOBREGA**, Professor, matrícula nº 141.120-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF Monte Carmelo, para a EEEF de Aplicação, ambas na cidade de Campina Grande.
UPG: 001 UTB: 13003

Portaria nº 455

João Pessoa, 31 de julho de 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E designar os servidores **HERCILIO DE CASTRO CRUZ**, matrícula nº 69.130-5, **TANIA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA**, matrícula nº 129.500-4 e **EUDELUCY MARIA DE OLIVEIRA LEAL**, matrícula nº 171.803-7, para, sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Sindicância, pelo prazo de **30(trinta)** dias, a partir da publicação da presente Portaria, com o objetivo de apurar a denúncia constante do **Processo nº. 0018374-5/2013**.

Portaria nº 456

João Pessoa, 31 de julho de 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E designar os servidores **WALDIRA DA SILVA NOBREGA**, matrícula nº 76.946-1, **HAMILTON DE ALMEIDA FALCAO**, matrícula nº 130.330-9 e **APARECIDA DE CASSIA MENDES DE FREITAS**, matrícula nº 641.731-1, para, sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Sindicância, pelo prazo de **30(trinta)** dias, a partir da publicação da presente Portaria, com o objetivo de apurar a denúncia constante do **Processo nº. 0024371-8/2012**.

Portaria nº 457

João Pessoa, 31 de julho de 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E designar os servidores **NORMANDO ARAUJO DE SÁ**, matrícula nº 58.952-7, **MARIA JOSE DE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3 e **JADER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1, para sob a presidência do primeiro apurarem, em **Comissão de Inquérito Administrativo**, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo nº 0016215-6/2013.

Portaria nº 458

João Pessoa, 31 de julho de 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E designar os servidores **NORMANDO ARAUJO DE SÁ**, matrícula nº 58.952-7, **MARIA JOSE DE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3 e **JADER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1, para sob a presidência do primeiro apurarem, em **Comissão de Inquérito Administrativo**, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo nº 0022648-4/2013.

Portaria nº 459

João Pessoa, 31 de julho de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0022853-2/2013-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOSE ZEZITO DOS SANTOS**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 75.295-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF Dr. Joao Navarro Filho, nesta Capital, para a EEEF Amelia Maria da Luz, na cidade de Pombal.
UPG: 030 UTB: 20043


MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária em Exercício

Portaria nº 453

João Pessoa, 26 de julho de 2013.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que no ano de 2011 em face do Edital de Chamamento Público aos Municípios Paraibanos, a Secretaria de Estado da Educação, na condição de Concedente, e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação, como interveniente, firmaram 155 convênios com Municípios Paraibanos no âmbito do Pacto pelo Desenvolvimento Social da Paraíba (PACTO), instituído pelo Decreto 32.168 de 27 de maio de 2011, que foi substituído pelo Decreto 32.792, de 1º de março de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 2 de março do ano em curso;

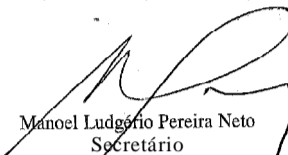
CONSIDERANDO, ainda, que em virtude do pleito eleitoral ocorrido em outo-

bro de 2012 no âmbito municipal, e a conseqüente mudança de gestores municipais, e desta forma, as diversas situações de ordem administrativa alheias a vontade dos novos gestores, inviabilizam a realização dos objetos conveniados até 30 de julho do exercício em curso;

CONSIDERANDO, finalmente, ser de interesse do ESTADO, que os objetos conveniados sejam executados,

RESOLVE prorrogar, de ofício, por mais 90 (noventa) dias os convênios relacionados: 344/2011, 381/2011, 377/2011, 378/2011, 460/2011, 484/2011, 366/2011, 329/2011, 357/2011, 348/2011, 483/2011, 476/2011, 368/2011, 358/2011, 449/2011, 334/2011, 330/2011, 475/2011, 470/2011, 007/2012, 317/2011, 342/2011, 468/2011, 323/2011, 339/2011, 398/2011, 341/2011, 383/2011, 315/2011, 406/2011, 469/2011, 403/2011, 362/2011.


MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária


Manoel Ludgônio Pereira Neto
Secretário

Publicada em 30/07/2013
Republicar por incorreção

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/0593/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear ORLANDO ANGELO DA SILVA, matrícula nº. **1.20946-9**, lotado(a) no(a) Departamento de Comunicação Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, para exercer o cargo de **COORDENADOR**, símbolo **NGS-2**, do(a) Coordenadoria de Comunicação Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 30 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0594/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear ALVARO LUIS PESSOA DE FARIAS, matrícula nº. **1.21289-3**, lotado(a) no(a) Departamento de Educação Física do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para exercer o cargo de **PRÓ-REITOR**, símbolo **NGS-1**, do(a) Pró-Reitoria de Infraestrutura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 30 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0595/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear JOSE EUGENIO ELOI MOURA, matrícula nº. **1.23363-7**, lotado(a) no(a) Departamento de Educação Física do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para exercer o cargo de **COORDENADOR**, símbolo **NGS-2**, do(a) Coordenadoria de Esporte e Lazer.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 30 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0596/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Designar o professor(a) **SIMONE SILVA DOS SANTOS LOPES**, matrícula nº. **1.24043-9**, lotado(a) no Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para representar, até ulterior deliberação, o Núcleo de Inovação e Transferência Tecnológica - NITT, conforme processo 07.017/2013.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 30 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0597/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 16, § 1º da lei estadual nº. 8.442/2007 e suas alterações constantes na lei estadual nº 8.700/2008;

RESOLVE:

Promover o servidor, abaixo relacionado, à classificação indicada, aumentando uma referência por capacitação.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
05.515/2013	6.01773-8	Gustavo Araújo Terto da Silva	B-II-02/T40	B-II-03/T40
05.912/2013	1.01967-8	Katharina Rodrigues de Lima Porto Ramos	C-I-02/T40	C-I-03/T40
05.933/2013	3.01908-0	Luiz Flavio Santiago Porpino Lucena	B-I-02/T30	B-I-03/T30
06.210/2013	1.00398-4	Maria das Gracas de Souza	B-III-10/T40	B-III-11/T40
05.401/2013	7.01824-0	Olívio Medeiros de Oliveira Netto	B-III-02/T40	B-III-03/T40
06.481/2013	4.01982-2	Valdeci Pereira Diniz	B-III-02/T40	B-III-03/T40
06.646/2013	1.00253-8	Zuleide Maria de Assis	B-I-10/T40	B-I-11/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 30 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0598/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 03.453/2013,

RESOLVE:

Nomear **CLEBER PACHECO GUIMARÃES**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR MESTRE A T40** com lotação no(a) Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 30 de março de 2012. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 30 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0599/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 03.215/2013,

RESOLVE:

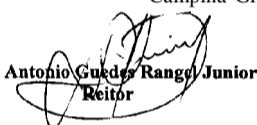
Nomear **KARLA ROBERTA CASTRO PINHEIRO ALVES**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR MESTRE A T40** com lotação no(a) Departamento de Ciências Contábeis do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 30 de março de 2012. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 30 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0600/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 05.315/2013,

RESOLVE:

Nomear **CRISTINA MIYUKI HASHIZUME**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DOUTOR A T40** com lotação no(a) Departamento de Psicologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 30 de março de 2012. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 31 de julho de 2013.


Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

RESENHA/UEPB/GR/0215/2013

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei nº 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, ASSINOU termo aditivo aos contratos dos seguintes professores substitutos:

Nº do Contrato	Nº do Processo	Matricula	Nome	Data Início	Data Término
161/2013	07.088/2013	1.25691-0	Adriana Alves Rodrigues	01/02/13	28/02/14
426/2013	05.862/2013	1.25868-0	Ana Rosa de Lima Furtado	01/02/13	30/09/13
238/2013	06.685/2013	4.25088-1	Carolina Coeli Rodrigues Batista	01/02/13	31/10/13
415/2013	05.857/2013	1.25860-1	Francisco de Assis Barbosa Júnior	01/02/13	30/09/13
160/2013	07.090/2013	1.25690-6	Michele Wadja da Silva Farias	01/02/13	28/02/14
425/2013	05.617/2013	1.25867-7	Olivia Maria Cardoso Gomes	01/02/13	31/12/13
412/2013	06.095/2013	1.25856-0	Plinio Nunes de Souza	01/02/13	30/09/13
422/2013	05.863/2013	1.25864-6	Renata Maria Brasileiro Sobral Soares	01/02/13	30/09/13
232/2013	06.389/2013	3.25189-7	Ricardo Fernandes Marinho	01/02/13	29/08/13
159/2013	07.089/2013	1.25689-6	Verônica Almeida de Oliveira Lima	01/02/13	28/02/14
407/2013	06.096/2013	1.25851-2	Vyrna Lopes Torres	01/02/13	30/09/13

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 29 de julho de 2013.


Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

Secretaria de Estado
da Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 364/2013/SEDS

Em 26 de julho de 2013.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso X, da Lei nº 85, de 12 de agosto de 2008, e com fulcro no disposto no § 2º, do art. 64, do mesmo instrumento normativo,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir um maior controle por parte da Subgerência de Recursos Humanos, bem como desta Delegacia Geral de Polícia Civil no tocante à movimentação de servidor policial;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 448/210/DEGEPOL, publicada no D.O.E em 18 de maio de 2010.

Art. 2º. Esta portaria em vigor da data de sua publicação.


Carlos Alberto Ferreira
Delegado Geral da Polícia Civil

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 004/ CSPC

Em 01 de agosto de 2013.

O Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 51/2010/SEDS, de 10 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

1- Convocar **extraordinariamente** REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA, a ser realizada as 15h00min, do dia **06 (seis) de agosto** do corrente ano, no **Auditório da Academia de Ensino de Polícia - AEP**.

2- O Conselho Superior da Polícia Civil do Estado da Paraíba (CSPC), presidido pelo Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado da Paraíba, é integrado por:

I- Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado;

II – Gerente Executivo de Polícia Metropolitana da Capital;

III– Gerente Executivo de Polícia do Interior;

IV – Gerente Executivo de Inteligência da Polícia Civil do Estado da Paraíba;

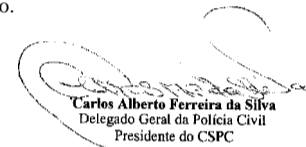
V – Corregedor de Polícia Civil do Estado da Paraíba;

VI – 02 (dois) membros, e respectivos suplentes, da Polícia Civil do Estado da Paraíba em efetivo exercício e preferencialmente de classe especial sendo 01 (um) Delegado de Polícia e 01 (um) Perito Oficial, indicados pelo Sindicato da Categoria;

VII – Diretor-Geral do Instituto de Polícia Científica;

VIII – Diretor da Academia de Ensino de Polícia.

3- Cada membro efetivo do Conselho Superior da Polícia Civil do Estado da Paraíba (CSPC), exceto o Delegado- Geral de Polícia Civil, terá como suplente o Delegado de Polícia Civil mais antigo em exercício na Gerência Executiva, na Corregedoria e na Direção do respectivo membro substituído.


Carlos Alberto Ferreira da Silva
Delegado Geral da Polícia Civil
Presidente do CSPC

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

Portaria Nº 298/2013/DS

João Pessoa, 13 de junho de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo, o primeiro como pregoeiro e os demais, integrantes da Equipe de Apoio de Licitações na modalidade “Pregão”, deste Departamento, nos termos do art. 118 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520 e Decreto Estadual nº 24.649/2003, com a seguinte composição:

André Martins Pereira Neto – matrícula 1425-7 – Pregoeiro

Pedro da Silva Oliveira – matrícula – 4031-2 – Apoio

José Carlos Menezes Caldas – matrícula 4049-5 – Apoio

Carlos Augusto Barbosa Galindo Maciel – matrícula 1396-0 - Suplente

II – Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos para as devidas anotações.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 441

João Pessoa, 30 de julho de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que consta no Memorando nº 053/2013, proveniente da Diretoria Administrativa;

Considerando que o gestor é o representante da administração para acompanhar e fiscalizar, proativa e preventivamente, a execução dos contratos, observando o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual, de forma a buscar os resultados esperados nos ajustes firmados pelo DETRAN-PB;

Considerando o disposto no art. 58, inciso III, c/c art. 67 da lei nº 8.666/1993, e no Decreto Estadual nº 30.608 de 28 de julho de 2009;

RESOLVE:

I-Designar a servidora **Giseuda Maria Brito Toscano de Mendonça**, matrícula nº 1538-5, Chefe da Assessoria de Planejamento, para desempenhar as atividades de Gestora do Contrato firmado com a Empresa de Telefonia fixa/móvel e este Departamento.

II-Remeta-se à Diretoria Administrativa com cópia para a Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 442

João Pessoa, 30 de julho de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que consta no Memorando nº 053/2013, proveniente da Diretoria Administrativa;

Considerando que o gestor é o representante da administração para acompanhar e fiscalizar, proativa e preventivamente, a execução dos contratos ou convênios observando o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual, de forma a buscar os resultados esperados nos ajustes firmados pelo DETRAN-PB;

Considerando o disposto no art. 58, inciso III, c/c art. 67 da lei nº 8.666/1993, e no Decreto Estadual nº 30.608 de 28 de julho de 2009;

RESOLVE:

I-Designar a servidora **Giseuda Maria Brito Toscano de Mendonça**, matrícula

la nº 1538-5, Chefe da Assessoria de Planejamento, para desempenhar as atividades de Gestora do Convênio nº 001/2012, no qual o DETRAN atua como interveniente do instrumento ora citado.

II-Remeta-se à Diretoria Administrativa com cópia para a Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 444

João Pessoa, 30 de julho de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o Processo nº 00016.018734-8 - Parecer nº 395/2013-ASSEJUR;

RESOLVE:

I-Conceder à servidora **Terezinha Cavalcante Lima**, matrícula nº 3459-2, Assistente Administrativo, noventa dias de licença especial, referente ao segundo quinquênio após o primeiro decênio, período compreendido de 09.12.1995 a 09.12.2000, fundamentado no art. 139, § único, da Lei Complementar nº 39/85.

II-Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.


Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado
do Planejamento e Gestão

PROJETO COOPERAR

PORTARIA N º 009/2013

O Gestor do PROJETO COOPERAR do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Atos Governamentais nº 0102 de 02 de janeiro de 2011, publicado no DOE de 03 de janeiro de 2011, de conformidade com a Lei nº 6.523, de 11 de setembro de 1997 (DOE de 11.09.97), combinado com o Decreto nº 19.328 de 26 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Designar o servidor **ANDRÉ CANTALICE NORONHA DE GODOI**, matrícula nº 173.718-0, para responder pela função de Subgerente de Prestação de Contas do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba - Cooperar/PB, vinculado à Secretaria do Estado do Planejamento e Gestão, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Cabedelo 29 de julho de 2013.


ROBERTO DA COSTA VITAL
Gestor do Projeto Cooperar

Secretaria de Estado
da Infraestrutura

PORTARIA Nº 019/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no âmbito que lhe confere a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, em consonância com o Decreto nº 26.223, de 14 de setembro de 2005, no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LUCIANO DA SILVA LEAL**, matrícula 66.550-9, para fiscalizar a execução das obras de **Construção de Bueiros Celulares de Concreto Armado, localizado no Açude Caracol**, situado no município de Camalaú, Contrato SEIE 007/2013, que estão sendo executadas pela **RAVY CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E PROJETOS LTDA.**, com as atribuições estabelecidas no Art. 8º do Decreto Estadual nº 30.610 de 25/08/2009.

Art. 2º - Por força do disposto no Art. 8º do Decreto 30.610, mencionado no Art. 1º, o fiscal da obra passa a ser o gestor do Contrato, formalmente designado pela Administração, ficando com a responsabilidade pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de primeira publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.



EFRAIM DE ARAÚJO MORAIS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Secretaria de Estado
da Administração

RESENHA Nº 123 /2013

EXPEDIENTE DO DIA : 01 / 08 /2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, resolve transferir a lotação dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO ATUAL	LOTAÇÃO NOVA
13015190-4 13017899-3	FRANCISCO DE ASSIS F. DOS SANTOS ROCHA CAMILA VIANNA DE LIMA	179.120-6 177.726-2	SEE SEE	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
				 LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS Secretária

COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

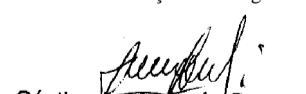
João Pessoa, 01 de Agosto de 2013

Encaminhamos para o **arquivo**, os processos, abaixo relacionados, por Perda de Operacionalidade do Objeto, porquanto, os **Servidores constantes, encontram-se em situações regularizadas**, haja vista, comprovação documental inserida nos autos.

Isto posto, verifica-se que, o fato não mais contempla acumulação ilícita de cargos públicos ou vencimentos ou proventos, junto à Administração Pública Estadual.

PROCESSOS (nº)	MATRÍCULA	NOME
13.013.414-7	168.849-9	GISELLY DA SILVA PEREIRA
13.011.994-6	144.850-1	ALDO CATÃO DE VASCONCELOS
13.013.352-3	173.254-4	CARLA ADRIANA DO NASCIMENTO
13.013.409-1	174.002-4	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
13.013.420-1	168.689-5	LUIZ CARLOS DA SILVA
13.013.360-4	168.832-4	EDY FURTADO DE ARRUDA
13.013.393-1	168.665-8	ANNA CAROLINA BRITO PEREIRA
13.013.321-3	173.470-9	UBIRATAN MAGALHÃES DA SILVA
13.013.366-3	173.194-7	ALINE SIMONE DE SOUZA XAVIER
13.013.339-6	173.182-3	JOSE EDSON DA SILVA JUNIOR
13.013.340-0	174.389-9	ANTONIO JOSE DA SILVA
13.013.345-1	174.298-1	MARCELO JOSE SANTOS
13.013.395-7	174.335-0	ANTONIO MARCOS DE LIMA
13.013.432-5	163.960-9	SERGIO SOUZA DA SILVA
13.013.437-6	173.117-3	PEDRO JOSE DA SILVA JUNIOR
13.013.348-5	514.546-5	ROBERTO PEREIRA DA SILVA
13.013.405-8	174.014-8	MANOEL PEDRO CELESTINO FILHO
13.013.419-8	065.714-0	JOSE PEREIRA LIMA
13.013.401-5	163.532-8	JOSE CARLOS DOS SANTOS
13.013.424-4	173.847-0	JOSE CARLOS LEITE
13.013.331-1	163.980-3	EDSON DE OLIVEIRA
13.013.315-9	171.194-6	CRISTIANO JOSE DA SILVA
13.013.323-0	171.633-6	MARCOS PAULO DA SILVA
13.013.324-8	174.076-8	CARLOS HENRIQUE DA SILVA
13.013.448-1	174.182-9	DANIEL ALVES DE MELO
13.013.338-8	079.802-9	JOSE BARBOSA DOS SANTOS FILHO
13.013.319-1	163.581-6	EDMILSON ALVES DE SOUZA
13.013.357-4	168.735-2	ALESSANDRO JOSE DA SILVA
13.013.463-5	174.165-9	EDUARDO PEDRO DA SILVA
13.013.328-1	080.000-7	FRANCISCO JOSE DA SILVA
13.013.330-2	090.443-1	MARIA DE LOURDES DA SILVA
13.013.431-7	174.516-6	MARCOS RIBEIRO DA SILVA
13.013.309-4	163.926-9	SAULO DE TARCIO DA SILVA
13.013.332-9	174.172-1	ADRIANO GONÇALVES DA SILVA
13.013.396-5	163.347-3	WILSON JOSE DA SILVA
13.013.346-9	171.179-2	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
13.013.327-2	173.128-9	FLAVIO JOSE DA SILVA
13.013.305-1	168.650-0	SAMUEL PEQUENO DO VALLE
13.013.411-2	173.884-4	HELILTON MONTEIRO DE SOUZA
13.013.428-7	171.193-8	JOHNSON BANDEIRA DE MELO MAIA
13.013.334-5	174.449-6	JULIO CESAR DOS SANTOS
13.013.343-4	174.254-0	CARLOS EDUARDO CORREIA DA SILVA
13.013.350-7	172.020-1	CARLOS FERNANDO DOS SANTOS
13.013.423-6	163.144-6	LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS
13.013.386-8	173.241-2	VALDECI RIBEIRO DA SILVA
13.013.430-9	174.389-9	ANTONIO JOSE DA SILVA
13.013.341-8	171.871-1	JOSE LOPES DE SOUZA
13.013.336-1	163.352-0	JOSE GOMES DA SILVA NETO
13.013.347-7	173.098-3	CICERO JOSE DOS SANTOS
13.013.447-3	174.381-3	DANILO AUGUSTO FERREIRA
13.013.342-6	174.383-0	JOBSON DOS SANTOS SILVA
13.013.433-3	163.519-1	LUCINEIDE MARIA DA SILVA
13.013.421-0	173.240-4	ANTONIO GOMES FILHO
13.013.418-0	163.213-2	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE ANDRADE
13.016.744-4	171.887-8	JOAO PAULO ALVES SILVA
13.013.364-7	163.509-3	ELVIS DOUGLAS MENDONÇA DE SA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos


Sosthenes Marafães Santos
Presidente

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DA PARAÍBA – AESA

Portaria DP nº 03.2013

João Pessoa, 01 de agosto de 2013.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA – AESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 do Decreto nº 26.224, de 14 de setembro de 2005.

RESOLVE:

Delegar competência, pelo período de 01 (um) ano, aos servidores, **RÚBIA RAFAELA FERREIRA RIBEIRO**, matrícula nº 111.156-6, **ANDREA LIRA CARTAXO**, matrícula nº 111.144-4, **FRANCISCO JOSE DE BRITO SOUSA**, matrícula nº 111.141-1, **CELENE CAVALCANTI DE CARVALHO**, matrícula nº 111.160-0, todos Técnicos de Recursos Hídricos, para proceder com a conferência final dos processos da Gerência de Outorga e Licença de Obras Hídricas, fazendo a devida análise técnica e documental, despachando-os posteriormente para as Diretorias correspondentes.

Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se.


JOÃO VICENTE MACHADO SOBRINHO
Diretor Presidente

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 3494

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - COPAM, em sua 541ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de julho 2013, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei nº 6.757, de 8 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981

DELIBERA:

Art. 1.º Homologar as licenças emitidas; **LA Nº 223/2013** - AGROINDUSTRIAL TABU S/A - SUDEMA - 2012-001809/TEC/LA-0153; **LO Nº 1744/2013** - JOSÉ DE ARIMATEIA DESTERRO MEDEIROS. - SUDEMA - 2013-001406/TEC/LO-4861; **LO Nº 1745/2013** - HYGILINE IND. E COM. DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA - SUDEMA - 2013-002879/TEC/LO-5234; **LO Nº 1746/2013** - ESPLANADA BRASIL S.A LOJAS DE DEPARTAMENTOS - SUDEMA - 2013-003373/TEC/LO-5375; **LP Nº 1747/2013** - JOSÉ ANTONIO FERNANDES NETO (LOTEAMENTO REJANE LIMA) - SUDEMA - 2013-003270/TEC/LP-1633; **LP Nº 1748/2013** - POSTO S. GERONIMO C. DE COMB. E SERV. LTDA - SUDEMA - 2013-002221/TEC/LP-1577; **LO Nº 1750/2013** - EDUARDA SOARES DA SILVA ME - SUDEMA - 2012-005105/TEC/LO-3473; **LP Nº 1751/2013** - CB ENGENHARIA EIRELI - SUDEMA - 2013-003419/TEC/LP-1638; **LI Nº 1752/2013** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2013-003193/TEC/LI-2191; **LO Nº 1753/2013** - PAULO CESAR PIRES - SUDEMA - 2013-003075/TEC/LO-5308; **LO Nº 1754/2013** - MARIA DAS GRAÇAS PIMENTEL VIDAL - SUDEMA - 2013-002115/TEC/LO-5033; **LP Nº 1755/2013** - PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA - SUDEMA - 2013-001922/TEC/LP-1535; **LO Nº 1756/2013** - HERMANO REGIS E CIA LTDA - SUDEMA - 2009-003466/TEC/LO-0823; **LO Nº 1757/2013** - VOLTAIRE DE ARRUDA BARROS - CASA DAS TINTAS - SUDEMA - 2013-003117/TEC/LO-5325; **AA Nº 1758/2013** - ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A - SUDEMA - 2013-001647/TEC/AA-1929; **LO Nº 1759/2013** - JOSE ESTEVAM RAMALHO NETO ME - SUDEMA - 2013-002350/TEC/LO-5090; **LP Nº 1760/2013** - TRASH TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS LTDA - SUDEMA - 2013-003222/TEC/LP-1631; **LO Nº 1761/2013** - MARIA DE FATIMA CARTAXO ANDRADE E CIA LTDA - SUDEMA - 2012-003181/TEC/LO-3077; **LP Nº 1762/2013** - ARIBERTO DE ARAÚJO - SUDEMA - 2013-002925/TEC/LP-1617; **LO Nº 1763/2013** - DISTRIBUIDORA DE GAS SÃO FRANCISCO LTDA - SUDEMA - 2013-002252/TEC/LO-5064; **LO Nº 1764/2013** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2013-003173/TEC/LO-5338; **LO Nº 1765/2013** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2013-003174/TEC/LO-5339; **LO Nº 1766/2013** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2013-003175/TEC/LO-5340; **LO Nº 1767/2013** - MONTENEGRO LEAL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2012-006088/TEC/LO-1083; **LI Nº 1768/2013** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2013-002734/TEC/LI-2157; **LI Nº 1769/2013** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2013-003189/TEC/LI-2187; **LO Nº 1770/2013** - CONSTRUTORA RT LTDA - SUDEMA - 2013-003420/TEC/LO-5384; **LP Nº 1771/2013** - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2013-003503/TEC/LP-1640; **LI Nº 1772/2013** - WDA ILHAS BORNEU CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA - SUDEMA - 2013-002618/TEC/LI-2143; **LI Nº 1773/2013** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2013-002104/TEC/LI-2088; **LO Nº 1774/2013** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2013-003485/TEC/LO-5412; **LP Nº 1775/2013** - PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSE DE MOURA - SUDEMA - 2013-002111/TEC/LP-1550; **LO Nº 1776/2013** - RICARDO FREIRE FERNANDES-ME - SUDEMA - 2012-009090/TEC/LO-

4459; **LO Nº 1777/2013** - ALTA PRESSÃO PETRÓLEO LTDA - SUDEMA - 2012-004283/TEC/LO-3351; **LA Nº 1778/2013** - ALTA PRESSÃO PETRÓLEO LTDA - SUDEMA - 2013-003018/TEC/LA-0311; **LO Nº 1779/2013** - JOSE RONAIBE FERREIRA - SUDEMA - 2013-002607/TEC/LO-5163; **LO Nº 1780/2013** - MANOEL DOMINGOS DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2013-001526/TEC/LO-4894; **LO Nº 1781/2013** - TECOP - TERMINAL DE COMBUSTÍVEIS DA PARAIBA LTDA - SUDEMA - 2012-006759/TEC/LO-3759; **LA Nº 1782/2013** - PBGAS - COMPANHIA PARAIBANA DE GAS - SUDEMA - 2013-003591/TEC/LA-0329; **LO Nº 1783/2013** - AVICOLA SOUZA LTDA - SUDEMA - 2012-000842/TEC/LO-2401; **LO Nº 1784/2013** - EDSON LEITE DE MEDEIROS - SUDEMA - 2013-002553/TEC/LO-5143; **LO Nº 1785/2013** - M & E CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2013-003209/TEC/LO-5346; **LO Nº 1786/2013** - R. PEREIRA DE LIMA - ME - SUDEMA - 2013-002377/TEC/LO-5098; **LO Nº 1787/2013** - ROLIM AGRO FLORESTAL LTDA - SUDEMA - 2012-008801/TEC/LO-4358; **LI Nº 1788/2013** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2013-001705/TEC/LI-2055; **LI Nº 1789/2013** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2013-002304/TEC/LI-2102; **LI Nº 1790/2013** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2013-002544/TEC/LI-2135; **LI Nº 1791/2013** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2013-002706/TEC/LI-2147; **LI Nº 1792/2013** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2013-002707/TEC/LI-2148; **LI Nº 1793/2013** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2013-002709/TEC/LI-2150; **LI Nº 1794/2013** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2013-002722/TEC/LI-2156; **LO Nº 1795/2013** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2013-002772/TEC/LO-5208; **LI Nº 1796/2013** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2013-003178/TEC/LI-2185; **LI Nº 1797/2013** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2013-003376/TEC/LI-2211; **LI Nº 1800/2013** - FRANCISCO CLEMENTINO SALES FILHO - SUDEMA - 2013-003326/TEC/LI-2206; **LO Nº 1801/2013** - ALAN DILON FABRÍCIO DA SILVA - SUDEMA - 2013-003076/TEC/LO-5309; **LO Nº 1802/2013** - VEPEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - SUDEMA - 2013-003238/TEC/LO-5356; **LO Nº 1803/2013** - HYUNDAI CAO DA BRASIL LTDA - SUDEMA - 2013-003239/TEC/LO-5357; **LO Nº 1804/2013** - ROCHA COMPENSADOS CAMPINA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - SUDEMA - 2013-003480/TEC/LO-5408; **LO Nº 1805/2013** - MOTOSURF COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - SUDEMA - 2013-003372/TEC/LO-5374; **LO Nº 1806/2013** - LUIS ANTONIO NUNES LOPES-ME - SUDEMA - 2012-009023/TEC/LO-4431; **LO Nº 1807/2013** - JOSE VALQUE ANONINONDAS - SUDEMA - 2012-005981/TEC/LO-3610; **LO Nº 1808/2013** - AGROINDUSTRIAL MACAIBA LTDA - SUDEMA - 2013-002340/TEC/LO-5087; **LO Nº 1809/2013** - FRANCINALDO DOS SANTOS LIMA - SUDEMA - 2013-003208/TEC/LO-5345; **LO Nº 1810/2013** - ADEILZA MORENO BEZERRA - SUDEMA - 2013-003207/TEC/LO-5344; **LA Nº 1811/2013** - COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS DO DAMIÃO LTDA - SUDEMA - 2013-003092/TEC/LA-0313; **LO Nº 1813/2013** - NOSSA TERRA ITAPOROROCA LTDA - SUDEMA - 2012-003043/TEC/LO-3021; **AA Nº 1814/2013** - COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJA LTDA - SUDEMA - 2013-003110/TEC/AA-1978; **AA Nº 1815/2013** - COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJA LTDA - SUDEMA - 2013-003109/TEC/AA-1977; **AA Nº 1816/2013** - J. W. C. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2013-002838/TEC/AA-1970; **LO Nº 1817/2013** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2013-003177/TEC/LO-5342; **LI Nº 1818/2013** - PARAIBA CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - SUDEMA - 2013-003104/TEC/LI-2178; **LP Nº 1819/2013** - ALMEIDA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - SUDEMA - 2013-003105/TEC/LP-1623; **AA Nº 1820/2013** - RCW PIONEIRA DE COLETAS DE OLEO LTDA-ME - SUDEMA - 2013-003550/TEC/AA-1987; **LO Nº 1821/2013** - BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA - SUDEMA - 2013-003483/TEC/LO-5411; **LO Nº 1822/2013** - BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA. - SUDEMA - 2013-003481/TEC/LO-5409; **LO Nº 1823/2013** - CENTRO DIAGNOSTICO DE ANALISE CLINICA LTDA - SUDEMA - 2013-003119/TEC/LO-5327; **LO Nº 1824/2013** - THG CONSTRUTORA EIRELI - SUDEMA - 2013-002779/TEC/LO-5211; **LI Nº 1825/2013** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2013-002721/TEC/LI-2155; **LI Nº 1826/2013** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2013-002708/TEC/LI-2149; **LO Nº 1827/2013** - COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS MAIA LTDA - SUDEMA - 2013-002453/TEC/LO-5117; **LO Nº 1828/2013** - MARCOS ANTONIO ROCHA JUSTINO - AVICOLA SAO JOSE. - SUDEMA - 2013-002826/TEC/LO-5217; **LO Nº 1829/2013** - BERNARDES E CHAVES LTDA - SUDEMA - 2013-002678/TEC/LO-5176; **LO Nº 1830/2013** - IND. E COM. DE CONFECÇÕES PENAFORTE LTDA. - SUDEMA - 2013-000480/TEC/LO-4626; **LO Nº 1831/2013** - NOVO VIDRO IND. E COMÉRCIO DE VIDROS TEMPERADOS LTDA-ME - SUDEMA - 2013-001070/TEC/LO-4784; **LI Nº 1832/2013** - JOSE UBIRATAN CORREIA DE MELO - SUDEMA - 2011-004665/TEC/LI-0072; **LP Nº 1833/2013** - ORIEL MARCOS DE SOUSA VANDERLEY - SUDEMA - 2013-002762/TEC/LP-1614; **LO Nº 1834/2013** - JOSÉ VANDERLEY DE MOURA -ME - SUDEMA - 2013-002176/TEC/LO-5039; **LO Nº 1835/2013** - GEORGE HERMINIO DOS SANTOS - ME (PANIFICADORA SANTO ANTONIO) - SUDEMA - 2013-002827/TEC/LO-5218; **LO Nº 1836/2013** - VETERICAMPO PRODUTOS AGRÍCOLAS E VETERINÁRIOS LTDA - SUDEMA - 2013-002947/TEC/LO-5266; **LP Nº 1837/2013** - SEBASTIÃO ZUZU DOS SANTOS FILHO-ME - SUDEMA - 2013-003404/TEC/LP-1636; **LO Nº 1838/2013** - MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S/A - SUDEMA - 2013-003595/TEC/LO-5440; **LO Nº 1839/2013** - COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS DO DAMIÃO LTDA - SUDEMA - 2013-

003091/TEC/LO-5314; **LA Nº 1840/2013** - WELISSON FERNANDES FERREIRA (CERÂMICA) - SUDEMA - 2013-002450/TEC/LA-0306; **LO Nº 1841/2013** - RENOVAÇÃO DE PNEUS BORBOREMA LTDA - SUDEMA - 2013-002418/TEC/LO-5105; **LO Nº 1842/2013** - ANTONIO PEREIRA DA SILVA - SUDEMA - 2013-000328/TEC/LO-4581; **LO Nº 1843/2013** - ASSOCIAÇÃO DOS PROD. DE TAPETES DE BOQUERÃO E REGIÃO DO MUNICÍPIO DE APTB - SUDEMA - 2013-002227/TEC/LO-5056; **LO Nº 1844/2013** - MARIA DO CARMO DOS SANTOS CARDOSO - SUDEMA - 2013-002505/TEC/LO-5133; **LI Nº 1845/2013** - WL MARCOLINO EMPREENDIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2012-005957/TEC/LI-1072; **LO Nº 1846/2013** - J. F. SOARES & CIA LTDA - SUDEMA - 2012-003180/TEC/LO-3076; **LA Nº 1847/2013** - PARELHAS GAS LTDA (POSTO LAIS XIV) - SUDEMA - 2011-003252/TEC/LA-0048; **LI Nº 1848/2013** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - SUDEMA - 2012-007812/TEC/LI-1751; **LO Nº 1849/2013** - EPLAST NORDESTE S/A - SUDEMA - 2013-000481/TEC/LO-4627; **LI Nº 1850/2013** - SEVERINO MARQUES SOBRINHO - SUDEMA - 2013-000508/TEC/LI-1932; **LO Nº 1851/2013** - FELINTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - SUDEMA - 2013-002857/TEC/LO-5230; **LO Nº 1852/2013** - RODODIESEL AUTOPEÇAS SERVICE LTDA - SUDEMA - 2012-009064/TEC/LO-4449; **LP Nº 1853/2013** - SILVA & OLIVEIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME - SUDEMA - 2013-003810/TEC/LP-1666; **LI Nº 1854/2013** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE PRINCESA - SUDEMA - 2012-008154/TEC/LI-1770; **LO Nº 1855/2013** - CHIANKA FERNANDES DE CARVALHO E CIA LTDA - SUDEMA - 2012-008945/TEC/LO-1865; **LI Nº 1856/2013** - R.FURLANI ENGENHARIA LTDA - SUDEMA - 2013-003059/TEC/LI-2175; **LO Nº 1857/2013** - CIGRAM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2013-002892/TEC/LO-5239; **LO Nº 1858/2013** - PEDRO LINS DE BRITO - SUDEMA - 2013-003624/TEC/LO-5452; **LO Nº 1859/2013** - COMAC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - SUDEMA - 2013-003475/TEC/LO-5406; **LO Nº 1860/2013** - MADECON MADEIRAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - SUDEMA - 2013-003474/TEC/LO-5405; **AA Nº 1861/2013** - RENOVA ENERGIA S/A - SUDEMA - 2013-003305/TEC/AA-1983; **AA Nº 1862/2013** - RENOVA ENERGIA S/A - SUDEMA - 2013-003187/TEC/AA-1981; **AA Nº 1863/2013** - RENOVA ENERGIA S/A - SUDEMA - 2013-003186/TEC/AA-1980; **AA Nº 1864/2013** - RENOVA ENERGIA S/A - SUDEMA - 2013-002801/TEC/AA-1967; **AA Nº 1865/2013** - RENOVA ENERGIA S/A - SUDEMA - 2013-002802/TEC/AA-1968; **LA Nº 1866/2013** - POSTO DE COMB. E LUB.TRES IRMÃOS - SUDEMA - 2013-000602/TEC/LA-0283; **LI Nº 1867/2013** - WALTER JOSE DE FREITAS HOLANDA FILHO - SUDEMA - 2013-000787/TEC/LI-1961; **LO Nº 1868/2013** - POSTO MARLYN LTDA - SUDEMA - 2013-002070/TEC/LO-5017; **LP Nº 1869/2013** - XAFS LOTEAMENTOS E LOCAÇÕES DE IMOVEIS LTDA ME - SUDEMA - 2013-002196/TEC/LP-1575; **LI Nº 1870/2013** - CBE-COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO. - SUDEMA - 2012-009097/TEC/LI-1887; **LOP Nº 1871/2013** - H.S.F. DAS NEVES - MINÉRIOS HARDMAN - SUDEMA - 2013-002878/TEC/LOP-0102; **LI Nº 1872/2013** - CBE- COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO. - SUDEMA - 2012-009098/TEC/LI-1888; **LO Nº 1873/2013** - CONSERPA-CONSTRUÇÃO CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO - SUDEMA - 2013-002256/TEC/LO-5066; **LO Nº 1874/2013** - RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA - PADARIA NOSSA SENHORA APARECIDA - SUDEMA - 2013-002257/TEC/LO-5067; **LI Nº 1875/2013** - ARANESSA IMOVEIS LTDA - SUDEMA - 2013-002634/TEC/LI-2145; **LO Nº 1876/2013** - IVANARDO IVAN DE FIGUEIREDO - SUDEMA - 2013-002736/TEC/LO-5197; **LO Nº 1877/2013** - CONSTRUTORA SIDERAL LTDA - SUDEMA - 2013-003235/TEC/LO-2199; **LP Nº 1878/2013** - MR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2013-003867/TEC/LP-1669; **LP Nº 1879/2013** - FABIANO NÓBREGA DE PONTES FERREIRA - SUDEMA - 2013-003980/TEC/LP-1676; **LP Nº 1880/2013** - JANSEN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2013-000449/TEC/LP-1430; **LO Nº 1881/2013** - RENE ALVAREZ NERY DE LIMA - SUDEMA - 2013-001179/TEC/LO-1998; **LI Nº 1882/2013** - SEDAP - SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SUDEMA - 2013-002323/TEC/LI-2108; **LI Nº 1884/2013** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2013-003375/TEC/LI-2210; **LO Nº 1885/2013** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2013-003377/TEC/LO-5377; **LO Nº 1886/2013** - ALMIR DA SILVA BENTO - SUDEMA - 2013-003412/TEC/LO-5381; **LO Nº 1887/2013** - ALMIR DA SILVA BENTO - SUDEMA - 2013-003413/TEC/LO-5382; **LO Nº 1888/2013** - ANTONIO CLAUDIO DE SÁ - SUDEMA - 2013-003435/TEC/LO-5388; **LP Nº 1889/2013** - WARWICK RAMALHO FARIAS LEITE - SUDEMA - 2013-003561/TEC/LP-1644; **LO Nº 1890/2013** - LABORATORIO DE PESQUISAS MEDICAS LTDA - SUDEMA - 2013-003562/TEC/LO-5430; **LO Nº 1891/2013** - MSG INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2013-003609/TEC/LO-5446; **LO Nº 1892/2013** - PC CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2013-003642/TEC/LO-5461; **LO Nº 1893/2013** - PC CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2013-003643/TEC/LO-5462; **LO Nº 1894/2013** - PC CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2013-003645/TEC/LO-5463; **LO Nº 1895/2013** - TERMOPAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE SOLADOS LTDA - SUDEMA - 2013-000887/TEC/LO-4732; **LO Nº 1896/2013** - E. C. R CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2013-001633/TEC/LO-2042; **LO Nº 1897/2013** - BERTOLDO COM. E SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO LTDA. - SUDEMA - 2013-002189/TEC/LO-5044; **LI Nº 1898/2013** - DJD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - SUDEMA - 2013-003269/TEC/LI-2202; **LO Nº 1899/2013** - DIVAILDO BARTOLOMEU DE L. JUNIOR E & LTDA - SUDEMA - 2013-003489/TEC/LO-5415; **LP Nº 1900/2013** - CR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME - SUDEMA - 2013-003508/TEC/LP-1641; **LO Nº 1901/2013** - EXITO CONSTRUTORA E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2013-001034/TEC/LO-4773; **LO Nº 1902/2013** - MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO MELO (PANIFICADORA CRISTAL) - SUDEMA - 2013-001421/TEC/LO-4865; **LO Nº 1903/2013** - TEK-MÓVEIS INDÚSTRIA E COM. DE MÓVEIS

LTDA - SUDEMA - 2013-001444/TEC/LO-4877; **LO Nº 1904/2013** - COOPERATIVA DE TRABALHADORES DE MATERIAS RECICLÁVEIS - COTRAMARE - SUDEMA - 2013-002459/TEC/LO-5121; **LO Nº 1905/2013** - EMANUEL MESSIS ALVES CARNEIRO - SUDEMA - 2013-002983/TEC/LO-5290; **LO Nº 1906/2013** - HENRIQUE FLAVIO BATINGA CHAVES (BRASIL GAS) - SUDEMA - 2013-003010/TEC/LO-5296; **LA Nº 1907/2013** - ATACADAO DE ESTIVAS E CEREAIS RIO DO PEIXE LTDA - SUDEMA - 2013-003476/TEC/LA-0328; **LO Nº 1908/2013** - MERCADINHO FARIAS LTDA- - SUDEMA - 2013-003487/TEC/LO-5413; **LO Nº 1909/2013** - L.A. LUCAS & CIA LTDA - ME - SUDEMA - 2013-003535/TEC/LO-5425; **LO Nº 1910/2013** - VEPEL-VEICULOS E PECAS LTDA - SUDEMA - 2013-003631/TEC/LO-5457; **LO Nº 1911/2013** - LAVA JATO MYLLENYUM LTDA - SUDEMA - 2013-003632/TEC/LO-5458; **LO Nº 1912/2013** - AZEVEDO CRUZ TRANSPORTE LTDA-ME - SUDEMA - 2013-003703/TEC/LO-5467; **LI Nº 1913/2013** - MINERACAO ROLIM BRAGA LTDA - SUDEMA - 2013-002416/TEC/LI-2118; **LP Nº 1914/2013** - SANTOS E FIGUEIREDO CONSTRUTORA LTDA - SUDEMA - 2013-002578/TEC/LP-1598; **LP Nº 1915/2013** - V. RAMOS COMÉRCIO DE AREIA LTDA - SUDEMA - 2012-008925/TEC/LP-1355; **LI Nº 1916/2013** - EIXO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO LTDA - SUDEMA - 2013-000447/TEC/LI-1926; **LI Nº 1917/2013** - ATLANTIS VARANDAS CABO BRANCO INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES SPE LTDA - SUDEMA - 2013-003034/TEC/LI-2174; **LO Nº 1918/2013** - R & V CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - SUDEMA - 2013-003597/TEC/LO-5441; **LP Nº 1919/2013** - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2013-003657/TEC/LP-1652; **LP Nº 1920/2013** - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2013-003660/TEC/LP-1653; **LO Nº 1921/2013** - GUARAVES - GUARABIRA AVES LTDA - SUDEMA - 2013-002030/TEC/LO-5003; **LP Nº 1922/2013** - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS - SUDEMA - 2013-001931/TEC/LP-1537; **LP Nº 1923/2013** - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2013-003669/TEC/LP-1657; **LP Nº 1924/2013** - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2013-003650/TEC/LP-1649; **LP Nº 1925/2013** - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2013-003655/TEC/LP-1651; **LP Nº 1926/2013** - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2013-003653/TEC/LP-1650; **LO Nº 1927/2013** - NATHALIA BRUNET CARTAXO BRAGA - SUDEMA - 2013-003614/TEC/LO-5448; **LO Nº 1928/2013** - NATHALIA BRUNET CARTAXO BRAGA - SUDEMA - 2013-003615/TEC/LO-5449; **LA Nº 1929/2013** - PBGAS - COMPANHIA PARAIBANA DE GAS - SUDEMA - 2013-003812/TEC/LA-0333; **LO Nº 1930/2013** - LUIZ CARLOS DUARTE DE ALMEIDA ME - SUDEMA - 2013-003975/TEC/LO-5538; **LOP Nº 1931/2013** - MINERAÇÃO BOA VISTA LTDA. - SUDEMA - 2013-001291/TEC/LOP-0093; **LP Nº 1932/2013** - RANIERI DE ARAUJO PEREIRA - SUDEMA - 2013-002190/TEC/LP-1572; **LO Nº 1933/2013** - ELFA LOG LOGISTICA E ARMAZENAGEM LTDA - SUDEMA - 2013-003754/TEC/LO-5474; **LI Nº 1934/2013** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES - SUDEMA - 2013-000003/TEC/LI-1893; **LO Nº 1935/2013** - KLAUDIEN BENTO SIMPLICIO - SUDEMA - 2013-002447/TEC/LO-5115; **LO Nº 1936/2013** - PRIME CONSTRUTORA INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2013-002563/TEC/LO-5146; **LO Nº 1937/2013** - CALAMA EMPREENDIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2013-003394/TEC/LO-5379; **LO Nº 1938/2013** - MARIA GORETTI DA SILVA NEVES - SUDEMA - 2013-003760/TEC/LO-5477; **LP Nº 1939/2013** - DAMIÃO FERREIRA DE ARAÚJO - SUDEMA - 2012-008665/TEC/LP-1331; **LP Nº 1940/2013** - INCRA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - SUDEMA - 2012-007523/TEC/LP-1225; **LP Nº 1941/2013** - INCRA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - SUDEMA - 2012-007526/TEC/LP-1228; **LP Nº 1942/2013** - INCRA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - SUDEMA - 2013-002659/TEC/LP-1609; **LO Nº 1943/2013** - JOSE AUGUSTO DA SILVA - SUDEMA - 2013-000735/TEC/LO-4691; **AA Nº 1944/2013** - JEANDALO ALBINO PEDROZA DE ARAUJO. - SUDEMA - 2013-003922/TEC/AA-1998; **LOP Nº 1945/2013** - TANTALITE EXTRACAO E BENEFICIAMENTO DE MINERIOS LTDA - SUDEMA - 2013-003966/TEC/LOP-0113; **AA Nº 1946/2013** - DIOGO CAVALCANTI DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2013-003899/TEC/AA-1997; **LO Nº 1947/2013** - RUMO ADM. E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME - SUDEMA - 2013-003972/TEC/LO-5536; **LO Nº 1948/2013** - ALBINO DE SA MIRANDA - SUDEMA - 2013-003974/TEC/LO-5537; **LO Nº 1949/2013** - JOÃO CLAUDIO LIRA E SILVA - SUDEMA - 2013-002702/TEC/LO-5187; **LO Nº 1950/2013** - NAIÁ SCHILLING JOESTING. - SUDEMA - 2011-005205/TEC/LO-1703; **LO Nº 1951/2013** - FARMÁCIA MACENA LTDA - SUDEMA - 2012-008799/TEC/LO-4356; **LO Nº 1952/2013** - ANA CLAUDIA DE BRITO RAMOS - SUDEMA - 2013-000844/TEC/LO-4719; **LA Nº 1953/2013** - COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS COSTINHA-LTDA - SUDEMA - 2009-004590/TEC/LA-0143; **LO Nº 1954/2013** - COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS COSTINHA-LTDA - SUDEMA - 2009-004591/TEC/LO-1374; **LO Nº 1955/2013** - SILVESTRE E PESSOA LTDA (PANIFICADORA EBENEZER). - SUDEMA - 2013-000706/TEC/LO-4685; **LO Nº 1956/2013** - WALTER NOBREGA - SUDEMA - 2013-003490/TEC/LO-5416; **LI Nº 1957/2013** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2013-001407/TEC/LI-2028; **LI Nº 1958/2013** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2013-001667/TEC/LI-2047; **LI Nº 1959/2013** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2013-002306/TEC/LI-2103; **LI Nº 1960/2013** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2013-003188/TEC/LI-2186; **LI Nº 1961/2013** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2013-003194/TEC/LI-2192; **LI Nº 1962/2013** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2013-003545/TEC/LI-2225;

LI Nº 1963/2013 - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2013-003552/TEC/LI-2229; LO Nº 1964/2013 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL - SUDEMA - 2013-003843/TEC/LO-5508; LO Nº 1965/2013 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS GALDINO LTDA. - SUDEMA - 2010-000032/TEC/LO-0010; LI Nº 1966/2013 - CONSULTA TÉCNICA - EPP - SUDEMA - 2013-003116/TEC/LI-2180; LO Nº 1967/2013 - MARIA AUXILIADORA DE BRITO MAIA - SUDEMA - 2010-003375/TEC/LO-1134; LI Nº 1968/2013 - DRX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2012-001281/TEC/LI-0610; LI Nº 1969/2013 - ATRIOS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2013-000134/TEC/LI-1904; LO Nº 1970/2013 - RUDA GUIMARAES ROCHA JUSTINO - SUDEMA - 2013-002449/TEC/LO-2123; LO Nº 1971/2013 - GIUSEPPI MARCONI COUTINHO DE SOUZA - SUDEMA - 2013-002588/TEC/LO-5157; LP Nº 1972/2013 - WALKIRIA HENRIQUES ROBERTO - SUDEMA - 2013-002668/TEC/LP-1610; LI Nº 1973/2013 - CONPLAQ CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA - SUDEMA - 2013-002860/TEC/LI-1616; LO Nº 1974/2013 - UBM - UNIAO BRASILEIRA DE MINERACAO S/A - SUDEMA - 2013-003056/TEC/LO-5299; LO Nº 1975/2013 - AMORIM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2013-003093/TEC/LO-5315; LI Nº 1976/2013 - M & V CONSTRUTORA LTDA - SUDEMA - 2013-003352/TEC/LI-2208; LI Nº 1977/2013 - ELIZABETH CIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2013-003985/TEC/LI-2279; LO Nº 1978/2013 - JOÃO ANTONIO DA SILVA - SUDEMA - 2013-003499/TEC/LO-5419; LO Nº 1979/2013 - GROUPEK INDUSTRIAL LTDA - SUDEMA - 2013-003541/TEC/LO-5428; LI Nº 1980/2013 - 3 ME CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA - SUDEMA - 2013-003572/TEC/LI-2232; LP Nº 1981/2013 - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2013-003648/TEC/LP-1647; LI Nº 1982/2013 - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2013-003672/TEC/LI-2241; AA Nº 1983/2013 - R.R COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES (POSTO DIAMANTE) - SUDEMA - 2013-003964/TEC/AA-2002; LI Nº 1984/2013 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2013-004015/TEC/LI-2283; LO Nº 1985/2013 - ROSEMARY PEREIRA - SUDEMA - 2012-008898/TEC/LO-4391; LO Nº 1986/2013 - JCR INCORP. DE EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIO LTDA - SUDEMA - 2013-003793/TEC/LO-5492; LO Nº 1987/2013 - POSTO BR MARAVILHA LTDA - SUDEMA - 2012-002977/TEC/LO-3001; LO Nº 1988/2013 - EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA. - SUDEMA - 2012-004266/TEC/LO-3350; LP Nº 1989/2013 - CATARINA FRANÇA COUTINHO MAUÁ - SUDEMA - 2012-007659/TEC/LP-1244; LO Nº 1990/2013 - LEAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2012-008754/TEC/LO-1340; LO Nº 1991/2013 - LEAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2012-008756/TEC/LO-1341; LI Nº 1992/2013 - LACERDA E MAIA CONS. E INCORPORACÕES LTDA - SUDEMA - 2012-008797/TEC/LI-1345; AA Nº 1993/2013 - OITI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2013-002420/TEC/AA-1955; LO Nº 1994/2013 - ROCHA VIANA COMERCIO DE PETROLEO LTDA - SUDEMA - 2013-000165/TEC/LO-4528; LO Nº 1995/2013 - POSTO CIDADE LTDA - SUDEMA - 2013-001429/TEC/LO-4869; LP Nº 1996/2013 - MARIA HELENA ROCHA RAMALHO-ME - SUDEMA - 2013-001637/TEC/LP-1515; LO Nº 1997/2013 - POSTO DE COMBUSTIVEIS GT LTDA - SUDEMA - 2013-002446/TEC/LO-5114; LO Nº 1998/2013 - POSTO DE COMBUSTÍVEL PRESIDENTE LTDA - POSTO BIG TAMBAÚ - SUDEMA - 2013-002787/TEC/LO-5213; LO Nº 1999/2013 - CONCRETO REDIMIX DO BRASIL S/A - SUDEMA - 2013-002910/TEC/LO-5248; LO Nº 2000/2013 - LAERCIO DE MEDEIROS ALVES ME - SUDEMA - 2013-002934/TEC/LO-5258; LO Nº 2001/2013 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2013-001334/TEC/LO-4847; LP Nº 2002/2013 - CONSTAN-CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA - SUDEMA - 2013-002690/TEC/LP-1612; LI Nº 2003/2013 - EÓLICA PICUÍ 5 - GERADORA DE ENERGIA LTDA - SUDEMA - 2013-003771/TEC/LI-2254; LI Nº 2004/2013 - EÓLICA PICUÍ 4 - GERADORA DE ENERGIA LTDA - SUDEMA - 2013-003772/TEC/LI-2255; LI Nº 2005/2013 - EÓLICA PICUÍ 3 - GERADORA DE ENERGIA LTDA - SUDEMA - 2013-003773/TEC/LI-2256; AA Nº 2006/2013 - LIMPEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - SUDEMA - 2013-002480/TEC/AA-1959; LI Nº 2007/2013 - EÓLICA PICUÍ 2 - GERADORA DE ENERGIA LTDA - SUDEMA - 2013-003774/TEC/LI-2257; LI Nº 2008/2013 - EOLICA PICUI 08 GERADORA DE ENERGIA LTDA - SUDEMA - 2013-003766/TEC/LI-2250; LI Nº 2009/2013 - EÓLICA PICUÍ 1 - GERADORA DE ENERGIA LTDA - SUDEMA - 2013-003767/TEC/LI-2251; LI Nº 2010/2013 - EOLICA PICUI 07 GERADORA DE ENERGIA LTDA - SUDEMA - 2013-003768/TEC/LI-2252; LI Nº 2011/2013 - EÓLICA PICUÍ 6 - GERADORA DE ENERGIA LTDA - SUDEMA - 2013-003769/TEC/LI-2253; LO Nº 2012/2013 - TANIVAL GOMES DA COSTA - SUDEMA - 2013-002913/TEC/LO-5251; LO Nº 2013/2013 - POSTO CAPIVARA LTDA-ME - SUDEMA - 2013-003236/TEC/LO-5355; LO Nº 2014/2013 - JRI CONTRUCOES E SERVICOS LTDA - SUDEMA - 2013-003351/TEC/LO-5369; LO Nº 2015/2013 - WELINGTON PEREIRA DELMAS - SUDEMA - 2013-003788/TEC/LO-5488; AA Nº 2016/2013 - AUTO POSTO TEIXEIRA & CIA LTDA - SUDEMA - 2013-002803/TEC/AA-1969; LO Nº 2017/2013 - ALPARGATAS S/A - SUDEMA - 2013-003061/TEC/LO-5302; LA Nº 2018/2013 - M E A COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2013-003079/TEC/LA-0312; LO Nº 2019/2013 - COMERCIO DE PETRÓLEO ROBERTO & MARTINS LTDA - SUDEMA - 2013-003453/TEC/LO-5395; LO Nº 2020/2013 - JOAO ARTUR DE QUEIROZ JR CONST.EIRELI ME - SUDEMA - 2013-003501/TEC/LO-5420; LO Nº 2021/2013 - CONSTRUTORA TONHAO LTDA - SUDEMA - 2013-003787/TEC/LO-5487; LO Nº 2022/2013 - EBM SEVICOS AUTOMOTIVOS - SUDEMA - 2013-003790/TEC/LO-5490; LO Nº 2023/2013 - CONSTRUTORA TONHAO LTDA - SUDEMA - 2013-003789/TEC/LO-5489; LS Nº 2024/2013 - VINICIUS PAULINO MAIA FILHO - SUDEMA - 2013-002345/TEC/LS-0082; LI Nº 2025/2013 - CRL

CONSTRUTORA REALIZAR LTDA - SUDEMA - 2013-003997/TEC/LI-2280; LO Nº 2026/2013 - EDSON LEITE DE ANDRADE - SUDEMA - 2013-004191/TEC/LO-5598; LP Nº 2027/2013 - TNL PCS S/A (OI). - SUDEMA - 2012-007840/TEC/LP-1262; LP Nº 2028/2013 - TNL PCS S/A (OI). - SUDEMA - 2012-007844/TEC/LP-1263; LP Nº 2029/2013 - TNL PCS S/A (OI). - SUDEMA - 2012-007846/TEC/LP-1264; LA Nº 2030/2013 - ADAILTON PEREIRA DA SILVA - ME - SUDEMA - 2013-003896/TEC/LA-0335; LO Nº 2031/2013 - RAIMUNDO NONATO XAVIER DA ROCHA - SUDEMA - 2013-003791/TEC/LO-5491; LO Nº 2032/2013 - SUELY DA SILVA - SUDEMA - 2013-002277/TEC/LO-5072; LI Nº 2033/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO - SUDEMA - 2013-001676/TEC/LI-2049; LO Nº 2034/2013 - PETROCONDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2012-006917/TEC/LO-3789; LA Nº 2035/2013 - PETROCONDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2012-006920/TEC/LA-0226; AA Nº 2036/2013 - L.A. LUCAS & CIA LTDA - ME - SUDEMA - 2013-003241/TEC/AA-1982; LO Nº 2037/2013 - R. P. COMÉRCIO DE GÁS LTDA (PIMENTEL GÁS) - SUDEMA - 2013-003303/TEC/LO-5361; LO Nº 2038/2013 - JOSÉ HUMBERTO TRAJANO RODRIGUES - SUDEMA - 2013-003579/TEC/LO-5436; LA Nº 2039/2013 - POSTO DE COMBUSTIVEIS PADRE CICERO LTDA - SUDEMA - 2011-006968/TEC/LA-0118; AA Nº 2040/2013 - W. A. BARRETO E CIA LTDA - SUDEMA - 2013-003765/TEC/AA-1993; LO Nº 2041/2013 - RESTAURANTE GULAS LTDA - ME - SUDEMA - 2013-003875/TEC/LO-5520; LO Nº 2042/2013 - ARAUJO TINTAS LTDA - SUDEMA - 2013-004112/TEC/LO-5579; LO Nº 2043/2013 - DOMINGOS SAVIO DE MORAIS ANDRADE - SUDEMA - 2013-003124/TEC/LO-5330; LO Nº 2044/2013 - ENOBRAS CONSTRUTORA E INCORP. LTDA - SUDEMA - 2013-003340/TEC/LO-5368; LO Nº 2045/2013 - MARTINHO DINO MEDEIROS JUNIOR - SUDEMA - 2013-003414/TEC/LO-5383; LO Nº 2046/2013 - LABORATORIO DR JORGE LUIS(GADELHA E RODRIGUES LTDA) - SUDEMA - 2013-003458/TEC/LO-5396; LO Nº 2047/2013 - BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA. - SUDEMA - 2013-003482/TEC/LO-5410; AA Nº 2048/2013 - JUNIELLY DUARTE CANDEIA - SUDEMA - 2013-003571/TEC/AA-1988; AA Nº 2049/2013 - DILCIANE LEITE DE ALMEIDA-ME - SUDEMA - 2013-003623/TEC/AA-1991; LO Nº 2050/2013 - CONSTRUTORA BWQ LTDA - SUDEMA - 2013-003671/TEC/LO-5465; LI Nº 2051/2013 - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2013-003673/TEC/LI-2242; LO Nº 2052/2013 - EFECTU'S DRINK'S BAR EIRELI - ME - SUDEMA - 2013-003755/TEC/LO-5475; LO Nº 2053/2013 - MARCUS VINICIUS FERNANDES DE MELO. - SUDEMA - 2013-004045/TEC/LO-5558; LI Nº 2054/2013 - MASTER SUMÉ INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2013-004051/TEC/LI-2292; LP Nº 2055/2013 - FLAVIANO FALCONE RIBEIRO COUTINHO - SUDEMA - 2013-004265/TEC/LP-1700; LO Nº 2056/2013 - VICENTE OTAVIO NEVES LEMOS - SUDEMA - 2012-004640/TEC/LO-3406; LS Nº 2057/2013 - ASSOCIAÇÃO COM. VICENTE DE A. FERREIRA DE AVICULT. ALTERN. DO CARIRI O. PARAIBA - SUDEMA - 2012-002506/TEC/LS-0023; LA Nº 2058/2013 - FRANÇA COMBUSTIVEIS LTDA. - SUDEMA - 2011-003151/TEC/LA-0047; LO Nº 2060/2013 - FRANCISCO JOSE NOGUEIRA - SUDEMA - 2013-002392/TEC/LO-2116; LI Nº 2061/2013 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2013-002719/TEC/LI-2154; AA Nº 2062/2013 - TERCEIRO MILENIO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - SUDEMA - 2013-003102/TEC/AA-1976; LO Nº 2063/2013 - VIA CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - SUDEMA - 2013-002587/TEC/LO-5156; LO Nº 2064/2013 - CONSTRUTORA MARQUISE S/A - SUDEMA - 2013-003692/TEC/LO-5466; LO Nº 2065/2013 - JAMES TADEU FERREIRA DE ALMEIDA ME - SUDEMA - 2012-006964/TEC/LO-3791; LA Nº 2066/2013 - PBGAS - COMPANHIA PARAIBANA DE GAS - SUDEMA - 2013-004260/TEC/LA-0342; LO Nº 2067/2013 - AFV ENGENHARIA LTDA - SUDEMA - 2013-004327/TEC/LO-5634; LO Nº 2068/2013 - PESQUISA S/A INDUSTRIA E COMERCIO DE MINERIOS. - SUDEMA - 2013-004320/TEC/LO-5631; LO Nº 2069/2013 - JM CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - SUDEMA - 2013-003323/TEC/LO-5364; LP Nº 2070/2013 - CONSTRUTORA HEMA LTDA - SUDEMA - 2013-003745/TEC/LP-1664; LP Nº 2071/2013 - CONSTRUTORA HEMA LTDA - SUDEMA - 2013-003746/TEC/LP-1665; LI Nº 2072/2013 - TRASH TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS LTDA - SUDEMA - 2013-004063/TEC/LI-2295; LA Nº 2073/2013 - NOVO HORIZONTE COMBUSTIVEIS E LUBRICANTES LTDA - SUDEMA - 2011-002694/TEC/LA-0041; LO Nº 2074/2013 - NOVO HORIZONTE COMBUSTIVEIS E LUBRICANTES LTDA - SUDEMA - 2011-002692/TEC/LO-0848; LO Nº 2075/2013 - WALTER NÓBREGA - SUDEMA - 2013-003058/TEC/LO-5300; LO Nº 2076/2013 - JPA INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - SUDEMA - 2013-002932/TEC/LO-5256; LO Nº 2077/2013 - COMAD - COMERCIO MADEIRAS SERRANA LTDA - SUDEMA - 2013-002437/TEC/LO-5111; LO Nº 2078/2013 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2013-002103/TEC/LO-5029; LO Nº 2079/2013 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2013-001825/TEC/LO-4971; LI Nº 2080/2013 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2013-001813/TEC/LI-2063; LO Nº 2081/2013 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2013-001812/TEC/LO-4968; LI Nº 2082/2013 - G3 CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA - SUDEMA - 2013-000256/TEC/LI-1411; LO Nº 2083/2013 - PANIFICADORA VASCONCELOS LTDA - SUDEMA - 2012-003780/TEC/LO-3248; AA Nº 2084/2013 - CONSORCIO ACAUA - SUDEMA - 2013-003011/TEC/AA-1972; LO Nº 2086/2013 - VILA GRANDE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2013-002222/TEC/LO-5053;

LO Nº 2087/2013 - WALQUIRIA DA COSTA MIRANDA - SUDEMA - 2013-002922/TEC/LO-5252; **LO Nº 2088/2013** - POSTO NOVA LUCENA LTDA. - SUDEMA - 2012-001869/TEC/LO-2638; **AA Nº 2089/2013** - BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - SUDEMA - 2013-003362/TEC/AA-1985; **LI Nº 2090/2013** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2013-003191/TEC/LI-2189; **LI Nº 2091/2013** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2013-003192/TEC/LI-2190; **LI Nº 2092/2013** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2013-003486/TEC/LI-2218; **LP Nº 2093/2013** - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2013-003662/TEC/LP-1654; **LO Nº 2094/2013** - DAMIAO EUFRAUZINO DA SILVA - SUDEMA - 2013-003786/TEC/LO-5486; **LO Nº 2095/2013** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2013-003905/TEC/LO-5524; **LO Nº 2096/2013** - ALBANO E ALBANO CONSTRUTORA LTDA - SUDEMA - 2013-003785/TEC/LO-5485; **LP Nº 2097/2013** - LUCIA DE F. FERNANDES VIDAL NEGREIROS - SUDEMA - 2013-003636/TEC/LP-1646; **LO Nº 2098/2013** - CENTRO MEDICO DO NORDESTE - SUDEMA - 2013-003986/TEC/LO-5542; **LO Nº 2099/2013** - CLÍNICA ONCOLÓGICA DRA DALVA GUEDES ARNAUD S/C LTDA - SUDEMA - 2013-003176/TEC/LO-5341; **LS Nº 2100/2013** - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA UNIÃO - SUDEMA - 2012-005060/TEC/LS-0048; **LOP Nº 2102/2013** - MICCAL-MINERACAO IND. E COMERCIO CAMPO VERDE LTDA - SUDEMA - 2013-004375/TEC/LOP-0120; **LO Nº 2103/2013** - JOÃO BATISTA MAIA SILVINO - SUDEMA - 2012-001675/TEC/LO-2588; **LO Nº 2104/2013** - JW CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA - SUDEMA - 2012-005290/TEC/LO-1005; **LO Nº 2105/2013** - AMAZONAS PRODUTOS PARA CALCADOS - SUDEMA - 2012-008103/TEC/LO-4125; **LI Nº 2106/2013** - JANSEN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2012-008276/TEC/LI-1784; **LO Nº 2107/2013** - ABASTEÇA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2012-008624/TEC/LO-4304; **LO Nº 2108/2013** - APORTE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2013-001113/TEC/LO-4791; **LO Nº 2109/2013** - AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS FREEWAY LTDA - SUDEMA - 2013-001274/TEC/LO-4830; **AA Nº 2110/2013** - FRANCIMARY OLIVEIRA CABRAL - SUDEMA - 2013-004099/TEC/AA-2005; **LI Nº 2111/2013** - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORA - SUDEMA - 2013-004262/TEC/LI-2316; **LO Nº 2112/2013** - COMPLEXO HOSP.DE DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS- DR. CLEMENTINO FRAGA. - SUDEMA - 2013-004462/TEC/LO-5670; **LI Nº 2113/2013** - ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2013-003204/TEC/LI-2194; **LA Nº 2114/2013** - POSTO DE COMBUSTÍVEIS OSANAN LTDA - SUDEMA - 2013-003272/TEC/LA-0318; **LO Nº 2115/2013** - P A SERVIÇOS E DIVERSÕES LTDA - SUDEMA - 2013-003616/TEC/LO-5450; **LO Nº 2116/2013** - POSTO DE COMBUSTÍVEIS TROVÃO LTDA - SUDEMA - 2013-003617/TEC/LO-5451; **LO Nº 2117/2013** - OMEGA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA-ME - SUDEMA - 2013-003778/TEC/LO-5480; **LO Nº 2118/2013** - RODOPARAIBA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - SUDEMA - 2013-003873/TEC/LO-5519

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.


Maria de Fátima Moraes Morosine
Secretaria Executiva do COPAM


Laura Maria Farias Barbosa
Presidente Substituta do COPAM

DELIBERAÇÃO Nº 3495

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - COPAM, em sua 541ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de Julho de 2013, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei nº 6.757, de 8 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981 após apreciação do processo SUDEMA Nº 2012-003688 – ICPM – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA MINERAÇÃO..

DELIBERA:

Art. 1.º O plenário aprovou pela homologação da Licença de Operação.

Art. 2.º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.


Maria de Fátima Moraes Morosine
Secretaria Executiva do COPAM



Laura Maria Farias Barbosa
Presidente Substituta do COPAM

DELIBERAÇÃO Nº 3496

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - COPAM, em sua 541ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de Julho de 2013, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei nº 6.757, de 8 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981 após apreciação do processo SUDEMA Nº 2012-007245 – UBIRACI BERNARDINO GOMES.

Art. 1.º O plenário aprovou pela homologação da Licença de Instalação.

Art. 2.º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.


Maria de Fátima Moraes Morosine
Secretaria Executiva do COPAM


Laura Maria Farias Barbosa
Presidente Substituta do COPAM

DELIBERAÇÃO Nº 3497

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - COPAM, em sua 537ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de maio de 2013, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei nº 6.757, de 8 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981 após apreciação do processo SUDEMA nº 2012-002644 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA – CINEP.

DELIBERA:

Art. 1.º - O plenário aprovou a emissão da Licença Prévia . N º C6/2013.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.


Maria de Fátima Moraes Morosine
Secretaria Executiva do COPAM


Laura Maria Farias Barbosa
Presidente Substituta do COPAM

DELIBERAÇÃO Nº 3498

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - COPAM, em sua 537ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de maio de 2013, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei nº 6.757, de 8 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981 após apreciação do processo SUDEMA nº 2012-002643 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA – CINEP .

DELIBERA:

Art. 1.º - O plenário aprovou a emissão da Licença de Prévia N º C7/2013.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.


Maria de Fátima Moraes Morosine
Secretaria Executiva do COPAM


Laura Maria Farias Barbosa
Presidente Substituta do COPAM

BPBREV - Paraíba Previdência

PORTARIA Nº 001/2013/GAB/PRES/BPBREV

João Pessoa, 22 Julho de 2013.

O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA – BPBREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do artigo 10, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **R E S O L V E**, exonerar a pedido, o servidor **DAVID TEXEIRA COSTA**, do cargo em comissão de **Coordenador de Programas**, símbolo CCPrev.4, desta Autarquia.

PORTARIA Nº 002/2013/GAB/PRES/BPBREV

João Pessoa, 22 Julho de 2013.

O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA – BPBREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do artigo 10, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **R E S O L V E**, exonerar a pedido, o servidor **MATEUS ZENAIDE HENRIQUES** do cargo em comissão de **Gerente de Informática**, símbolo CCPrev.3, desta Autarquia.

PORTARIA Nº 003/GAB/PRES/BPBREV

João Pessoa, 22 de Julho de 2013.

O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA – BPBREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do artigo 10, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **R E S O L V E** nomear **DANIEL OLIVEIRA FERNANDES DE SOUZA**, para exercer em comissão de **Coordenador de Programas**, símbolo CCPrev.4, desta Autarquia.

PORTARIA Nº 004/GAB/PRES/BPBREV

João Pessoa, 22 de Julho de 2013.

O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA – BPBREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do artigo 10, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **R E S O L V E** nomear **ÁLVARO MAGNUM BARBOSA NETO**, para exercer em comissão de **Gerente de Informática**, símbolo CCPrev.3, desta Autarquia.


HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBprev

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 158/GSER

João Pessoa, 1º de agosto de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas “a” e “d”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e

Considerando a importância do correto tratamento das Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) e Conhecimentos de Transporte Eletrônicos (CT-e) contidos nos Manifestos Eletrônicos de Documentos Fiscais (MDF-e) de empresas transportadoras detentoras de regimes especiais;

Considerando que as empresas transportadoras detentoras de regimes especiais com a utilização de Manifestos Eletrônicos de Documentos Fiscais (MDF-e) não irão parar nos postos fiscais para apresentarem documentos fiscais, reduzindo sobremaneira seus custos com a racionalização dos horários de seus veículos;

Considerando que a implementação de sistema informatizado pela Secretaria de Estado da Receita, para tratamento das informações constantes em documentos fiscais eletrônicos, propiciará agilidade no atendimento às empresas transportadoras,

R E S O L V E:

Art. 1º Os atuais regimes especiais de fiel depositária, (0091 e 0092), concedidos às empresas transportadoras, terão vigência até o dia 30 de setembro de 2013.

Art. 2º Os novos regimes especiais de fiel depositária, a vigorarem a partir de 1º de outubro de 2013, somente serão concedidos às empresas transportadoras que estiverem aptas a emitirem Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (MDF-e).

Art. 3º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 159/GSER

João Pessoa, 1º de agosto de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea “a”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 31 de agosto de 2013, o prazo previsto no artigo 1º da Portaria nº 138/GSER, de 1º de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2013.


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

CORREGEDORIA FISCAL

PORTARIA Nº 026/2013-CF/SER

João Pessoa, 31 de julho de 2013.

O COORDENADOR DA CORREGEDORIA FISCAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131 da Lei Complementar Nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c o art. 14, do Decreto nº 32.811, de 09 de março de 2012, e

Considerando o conteúdo do Processo nº 0820052013-7, onde consta informação sobre irregularidade na liberação de mercadoria retida no Posto Fiscal Milton Soares (Cruz de Almas), fato atribuído ao servidor Roberto Eduardo Maciel Cunha Filho, que respondia pela chefia do plantão no dia 31 de janeiro de 2012;

Considerando que o fato configura, em tese, infração disciplinar prevista em Lei, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa contra o Auditor Fiscal Tributário Estadual ROBERTO EDUARDO MACIEL CUNHA FILHO, matrícula nº 159.531-8, pela acusação de, no dia 31/01/2013, ter liberado a mercadoria retida no Posto Fiscal Milton Soares, constante do DANF nº 538-1, sem realizar nem aguardar as diligências exigidas e em desobediência a ordem superior, fato que, se provado, configura infrações disciplinares previstas no art. 106, incisos I, III e IV, da Lei Complementar nº 58/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Art. 2º Designar os servidores MONICA DIAS SILVA, matrícula nº 147.387-5, JOÃO ROCHA ARAUJO SOBRINHO, matrícula nº 146.896-1 e ADRIANA CASSIA LIMA URBANO, matrícula nº 161.170-4, integrantes do Conselho de Disciplina, para, sob a presidência do primeiro, procederem a apuração do fato, devendo ser assegurado ao acusado as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.


ANTONIO GÓVONI DA COSTA PONTES
Coordenador da Corregedoria Fiscal

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA nº: 025/2013 1ª GR
PROCESSO: 0891942013-0 25/07/2013.

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 15 de abril de 2005,

RESOLVE:

I – COMUNICAR o extravio de Talões de Notas Fiscais de série D com numeração do 001 a 350, bem como todos os livros contábeis e de registros. Conforme Certidão datada em 25 de junho de 2013. Da Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária, pertencente à empresa: MARDIER COMERCIAL LTDA, localizada na Rua: Projetada, S/N, Cidade Verde, Mangabeira-João Pessoa- PB, CNPJ: nº 02.251.689/0001-52, Inscrição Estadual nº 16.135.484-0.

II – CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio de talões de notas fiscais de série D com numeração do 001 a 350, bem como todos os livros contábeis e de registros. Conforme Certidão datada em 25 de junho de 2013.

III – DETERMINAR à fiscalização como um todo à apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE.


MANOEL PEREIRA DA SILVA NETO
Gerente da 1ª Gerência Regional

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 016/2013 – GRN-3

Campina Grande, 23 de julho de 2013.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0311622013-1 C. E. Monteiro - PB.

RESOLVE:

I – COMUNICAR o extravio de 10 (dez) talões fiscais de saída modelo 2, série “D”, de numeração 000501 a 1000, em nome da firma: MARIA EDILEUZA CONSERVA BRITO, Inscrição Estadual nº 16.043.597-8, estabelecido a Rua: Souto Maior S/N, Centro, Prata – PB.

II – CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante

a Fazenda Estadual, o extravio de 10 (dez) talões fiscais de saída modelo 2, série “D”, de numeração 000501 a 1000, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 228/2013.

III – DETERMINAR, a Fiscalização como um todo a apreensão das mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE


Arnor Cavalcante Diniz
Gerente Regional

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 017/2013 – GRN-3

Campina Grande, 23 de julho de 2013.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0549482013-0 C. E. Monteiro - PB.


RESOLVE:

I – COMUNICAR o extravio de 05 (cinco) talões fiscais, série “D”, de numeração 0001 a 0250, em nome da firma: J. C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA, Inscrição Estadual nº 16.137.923-0, estabelecido a Rua: Tobias Remígio Gomes nº 446, Bairro – Alto de São Vicente - Monteiro – PB.

II – CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio de 05 (cinco) talões fiscais, série “D”, de numeração 0001 a 0250, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 290/2013.

III – DETERMINAR, a Fiscalização como um todo a apreensão das mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE


Arnor Cavalcante Diniz
Gerente Regional

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

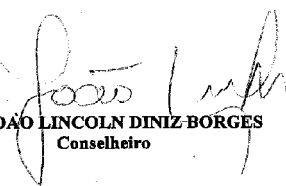
ATA DA 1678ª SESSÃO DA CÂMARA JULGADORA PERMANENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS REALIZADA EM 12 DE JULHO DE 2013.


Sob a Presidência da Senhora Conselheira Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, presentes os Conselheiros, João Lincoln Diniz Borges, Rodrigo Antônio Alves Araújo, Maria das Graças Donato de Oliveira Lima, Francisco Gomes de Lima Netto, Domênica Coutinho de Souza Furtado, Roberto Farias de Araújo, o Procurador da Fazenda Estadual, Senhor Paulo Márcio Soares Madruga e verificada a existência de quórum, foi aberta às 9:00 horas a milésima seiscentésima septuagésima oitava Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **JULGAMENTOS: 01.** Processo nº 1311962011-4 – Recurso VOL/CRF-352/2012 – Recorrente: CAMBUCI S/A. – Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Bayeux – Autuante: Tarcísio Correia Lima Vilar - Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges – **Após a leitura do relatório pelo Conselheiro relator, foi concedida a palavra ao advogado da recorrente Dr. Harrison Alexandre Targino, que fez a sustentação oral das razões recursais. Em seguida, em defesa dos interesses da Fazenda Estadual fez uso da palavra o Procurador da Fazenda Estadual, Dr. Paulo Márcio Soares Madruga. Na sequência o Conselheiro relator exarou suas fundamentações de voto. Ato contínuo, iniciou-se a fase de votação, tendo o Conselheiro Roberto Farias de Araújo, pedido vistas dos autos para melhor apreciar a matéria. 02.** Processo nº 0869432010-0 – Recurso HIE/CRF- nº 294/2012 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Recorrida: SHUTTLE LOGISTICA INTEGRADA LTDA. - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuantes: Bruno de Sousa Frade/ José Hugo Lucena da Costa - Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto – **DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso hierárquico. 03.** Processo nº 1075982011-2 – Recurso HIE/CRF- nº 377/2012 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: SOSTENES LIMA DE VASCONCELOS - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuantes: Aurivan Grisi da Cunha Lima/Valter Lucio Fialho Fonseca – Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto - **DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico. 04.** Processo nº 1163352010-2 – Recurso VOL/CRF- nº 204/2012 - Recorrente: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA MONTEIRO – Recorrida: Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuantes: Leonardo Castro/José Ivanilson Soares - Relator: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – **DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso voluntário. 05.** Processo nº 1484822011-4 – Recursos VOL/HIE/CRF- nº 423/2012 – 1ª Recorrente: OMEGATI COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA. – 1ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - 2ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - 2ª Recorrida: OMEGATI COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA. - Preparadora:

Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Lavoisier de M. Bittencourt - Relator: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico e provimento do recurso voluntário. **06.** Processo nº 1054092011-8 - Recurso EBG/CRF- nº 061/2013 - Embargante: TIM NORDESTE S/A. - Embargado: Conselho de Recursos Fiscais - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande - Autuantes: Anísio de C. Costa Neto/Waldir G. Ferreira - Relatora: Consª. Marias das Graças Donato de Oliveira Lima - DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso de embargos declaratórios. **07.** Processo nº 0776072010-6 - Recurso VOL/CRF- nº 098/2012 - Recorrente: POSTO DE COMBUSTÍVEIS RIACHÃO LTDA. - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande - Autuante: Jurandi Eufrausino de Sousa - Relatora: Consª. Marias das Graças Donato de O. Lima - DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso voluntário. **08.** Processo nº 1303222010-6 - Recurso EBG/CRF- nº 214/2013 - Embargante: INDÚSTRIA BENEFICIADORA DE PRODUTOS VEGETAIS LTDA. - Embargado: Conselho de Recursos Fiscais - Preparadora: Coletoria Estadual de Cajazeiras - Autuante: Newton Arnaud Sobrinho - Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento pelo do recurso embargos declaratórios. **09.** Processo nº 0970772010-7 - Recursos HIE/VOL/CRF- nº446/2012 - 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - 2ª Recorrida: REDLENE SOUZA DE VASCONCELOS ROCHA - 2ª Recorrente: REDLENE SOUZA DE VASCONCELOS ROCHA - 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Wanderlino Vieira Filho - Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto - Adiado a pedido do Conselheiro relator. **10.** Processo nº 1311692010-9 - Recurso HIE/CRF- nº 297/2012 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: DJALMA DANTAS - Preparadora: Coletoria Estadual de Itaporanga - Autuante: Arnon Medeiros Santos - Relatora: Consª. Domênica de Souza Furtado - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento pelo do recurso hierárquico. **11.** Processo nº 0107352010-2 - Recurso VOL/CRF- nº 055/2012 - Recorrente: 614 TVP JOÃO PESSOS S/A. - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Lavoisier de M. Bittencourt - Relatora: Consª. Domênica Coutinho de Souza Furtado - Adiado a pedido da Conselheira relatora. **12.** Processo nº 0000012010-3 - Recurso EBG/CRF- nº 227/2012 - Embargante: COSTA GONDIM & CIA LTDA. - Embargado: Conselho de Recursos Fiscais - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Joab Nermando dos S. Farias - Relatora: Consª. Domênica Coutinho de Souza Furtado - Adiado a pedido da Conselheira relatora. **ASSUNTOS GERAIS:** Na ocasião foi saudado com boas vindas o novo assessor jurídico da casa, o Procurador, Dr. Paulo Márcio Soares Madruga. Nada mais tendo sido tratado, a Senhora Presidente encerrou a sessão às 11:00 horas, convocando outra para o próximo dia 19 de JULHO, às 9:00 horas, em caráter ordinário, pelo que eu, WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada, segue assinada pelos Senhores Conselheiros, pelo Procurador da Fazenda Estadual e por mim Secretária.


PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA
Presidente


RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO
Conselheiro


JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES
Conselheiro



MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA
Conselheira


DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO
Conselheira


ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO
Conselheiro


FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO
Conselheiro


WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA
Secretaria Geral


PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA
Procurador da Fazenda Estadual

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 8º, XIX, e 39, do Decreto nº 31.502, de 10 de agosto de 2010, e tendo em vista os julgamentos ocorridos em Sessão Colegiada do Órgão, comunica que foram prolatadas as seguintes decisões:

PROCESSO	ACORDÃO	SUJEITO PASSIVO	DECISÃO
0970772010-7	218/2013	REDLENE SOUZA DE VASCONCELOS ROCHA	UNÂNIME - RECURSO HIERÁRQUICO E VOLUNTÁRIO DESPROVIDOS
0107352010-2	219/2013	614 TVP JOAO PESSOA S.A.	UNÂNIME - RECURSO VOLUNTARIO DESPROVIDO
0000012010-3	220/2013	COSTA GONDIM & CIA LTDA.	UNÂNIME - RECURSO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS PARCIALMENTE PROVIDO
1047362008-1	221/2013	BSE S/A.	UNÂNIME - RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO
0199562011-4	222/2013	JOSÉ GUILHERME DA SILVA	UNÂNIME - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO
1266732009-3	223/2013	INTERTRANSMAR DO NORDESTE LTDA.	UNÂNIME - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO
0361782012-3	224/2013	GERALDO ALEXANDRE DA SILVA	UNÂNIME - RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO
1125302008-6	225/2013	NELFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	UNÂNIME - RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO
0820332009-0	226/2013	AUGUSTO CESAR FERREIRA GOUVEIA - ME	UNÂNIME - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO
0778182010-0	227/2013	PANIFICADORA EL SHADAY LTDA	UNÂNIME - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO
0554662012-9	228/2013	CAMBUÇI S/A	UNÂNIME - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO
0558982012-0	229/2013	CARLOS ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA ME	UNÂNIME - RECURSO VOLUNTARIO DESPROVIDO

O inteiro teor das decisões encontra-se disponível no link: http://www.receita.pb.gov.br/idxinst_crf.php

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 8º, XIX, e 39, do Decreto nº 31.502, de 10 de agosto de 2010, e tendo em vista os julgamentos ocorridos em Sessão Colegiada do Órgão, comunica que foram prolatadas as seguintes decisões:

PROCESSO	ACORDÃO	SUJEITO PASSIVO	DECISÃO
0851982009-3	230/2013	JOSÉ ALMIR VICENTE LEITE	UNÂNIME - RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO
0016812012-7	231/2013	FRONTEIRA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MINERAIS LTDA.	UNÂNIME - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO E VOLUNTÁRIO PROVIDO
1024452009-7	232/2013	ENGARRAFAMENTO COROA LTDA.	UNÂNIME - RECURSO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS DESPROVIDO
1253322010-8	233/2013	WELLINGTON ROCHA ALVES	UNÂNIME - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO
0395612006-0	234/2013	ROSEMARY BARBOSA LOPES	UNÂNIME - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO
1348852011-0	235/2013	ILZA MARIA LACERDA MARQUES ME	UNÂNIME - RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO
1261342009-0	236/2013	REAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA.	UNÂNIME - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO

O inteiro teor das decisões encontra-se disponível no link: http://www.receita.pb.gov.br/idxinst_crf.php


PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA - PRESIDENTE



PROCURADORIA GERAL
DO ESTADO


Portaria nº 005/2013-Corregedoria/PGE

Em 01/08/2013

O PROCURADOR-CORREGEDOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 12, inciso VI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008,

RESOLVE instaurar Procedimento Administrativo de Averiguação contra o Servidor CLAUDIO LUIZ TAVARES VINAGRE, Advogado do quadro efetivo do Estado, matrícula nº 4600, por ter extraviado os autos processo de Execução Fiscal nº 016.2008.000.464-7, oriundo da 2ª Vara Mista de Cuité PB, conforme denúncia do Juiz de Direito da Comarca, Dr. Anyfrancis Araújo da Silva e retido, durante cinco anos, os autos dos processos de Execução Fiscal nºs 035.1998.000.629-6 e 035.1998.000.955-5, ambos da Comarca de Sapé, fato este denunciado pela Promotora de Justiça e Curadora do Patrimônio Público daquele Município, Dra. Sandra Regina Paulo Neto de Melo.

Dê-se ciência,
Publique-se.


SEBASTIÃO FLORENTINO DE LUCENA
Procurador de Estado

edital, através desta Coletoria, ou em igual período, apresentar recurso na forma disciplinada do Art.721, conforme Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

Razão Social	Insc.Est./CPF	Auto de Infração	Notificação
WELLINGTON DA CRUZ SILVA	080.818.437-79	651/2011	00018357/2013

Coletoria Estadual de Queimadas, 22 de Julho 2013.
Francisco Ricardo Brasileiro
Coletor

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE QUEIMADAS**

EDITAL Nº 009 / 2013 / CEQ

Pelo presente edital, nos termos do artigo 698, inciso III, combinado com o Artigo 720, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - RICMS e do Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, fica **intimado** o contribuinte, abaixo relacionado, a fim da regularização amigável do débito com a Fazenda Pública Estadual, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados após a publicação deste edital, através desta Coletoria ou Procuradoria Geral do Estado.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL/CPF	NOTIFICAÇÃO	PROCESSO
ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS	038.673.264-79	00012430/2013	0239472013-1

Coletoria Estadual de Queimadas, 23 de Julho 2013
Francisco Ricardo Brasileiro
Coletor

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO
COLETORIA DE JUAZEIRINHO
AGÊNCIA SOLEDADE**

EDITAL Nº 07/2013

Pelo presente Edital, nos termos do Art 720, combinado com o Art. 698, inciso III, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS e Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, fica(m) **INTIMADA(S)** a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta circunscrição fiscal, a efetuarem o pagamento dos seus débitos para com a Fazenda Estadual, no prazo de 30(trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste **EDITAL**, sobre a **Representação Fiscal**, abaixo especificada. O não atendimento implicará no lançamento dos referidos débitos na **DÍVIDA ATIVA** e conseqüente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial.

RAZÃO SOCIAL	CPF/LEST.	REP. FISCAL
ANA LYGIA DE BRITO RAMOS	16.156.171-3	00031756/2013
HABITAT ENGENHARIA E CONST.LTDA	16.160.358-0	00031757/2013
MARIA ERIZETE DAS COSTA	16.106.405-1	00031755/2013

Soledade, 22 de julho de 2013.

Francisco de Assis Oliveira
Coletor

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO
COLETORIA DE JUAZEIRINHO AGÊNCIA SOLEDADE**

EDITAL Nº 08 /2013

Pelo presente Edital, nos termos do Art 720, combinado com o Art. 698, inciso III, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS e Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, fica(m) **NOTIFICADA(S)** a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta circunscrição fiscal, a efetuarem o pagamento dos seus débitos para com a Fazenda Estadual, no prazo de 72(setenta e duas) horas, contados após o 5º dia da publicação deste **EDITAL**, sobre as notificações abaixo especificadas. O não atendimento implicará na lavratura de Representação Fiscal.

RAZÃO SOCIAL	CPF/LEST.	NOTIFICAÇÃO
JOANA DARC DOMINGOS DANTAS	16.048.108-8	00023674/2010
GERALDO FELIX DOS SANTOS	16.159.132-9	00007273/200900023714/2010
AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOVA ESPERANÇA LTDA	16.143.966-7	00010865/2008

Soledade, 23 de julho de 2013.

Francisco de Assis Oliveira
Coletor

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA**

EDITAL 009/2013

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698, inciso III, do Regulamento do ICMS/Pb, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, ficam os Representantes Legais das Firms abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento do seu débito para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital, ou, em igual período, recorrer da decisão de Primeira Instância ao Conselho de Recursos Fiscais-C.R.F. O não atendimento da exigência acima implicará no lançamento do referido débito na Dívida Ativa e conseqüente remessa para execução judicial, ou execução através de Leilão, em conformidade com o disposto no RICMS, aprovado pelo

Decreto nº 18.930/97, de 20 de junho de 1997.

RAZÃO SOCIAL	CCICMS	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
ROSINEIDE DE BRITO	16.148.830-7	93300008.09.00000813/2008-00	1023592008-8
CARLOS ANTONIO VIEIRA DAS FLORES	16.021.050-0	93300008.09.00000560/2010-81	1048622010-9

Santa Rita, 24 de julho de 2013

JOSÉ MARIA DE SOUZA MENDES
COLETOR - MAT. 147.928-8

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
1ª GERÊNCIA REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA**

**EDITAL Nº 018/2013 - CEA
NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**

Pelo presente Edital nos termos dos Artigos 737 e 738 do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto 18.930/97, comunicamos que se encontra(m) lançado(s) na Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual débito(s) de responsabilidade(s) das firmas ou pessoas abaixo relacionadas proveniente(s) de Processo(s) Administrativo(s) Tributário(s), conforme especificações a seguir:

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CNPJ/CPF	DÍVIDA ATIVA
1203982012-4	Camelo Comércio de Material de Construção Ltda	16.126.009-8	410000320130014
1203982012-4	Manuel Veloso Camelo	020.331.944-34	410000320130014

Para o fim da regularização amigável do debito e restabelecimento das transações normais com o Estado da Paraíba, fica(m) a(s) firma(s) ou pessoas acima descrita(s), NOTIFICADA(S) a comparecer a Repartição Fiscal de sua jurisdição, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar de 05 (cinco) dias da data da publicação deste Edital.

Alhandra/PB, 20 de julho de 2013.

José Ronaldo Rocha de Carvalho
COLETOR ESTADUAL DE ALHANDRA

**Assembleia Legislativa
do Estado da Paraíba**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA
CONCURSO PÚBLICO**

EDITAL nº 14, DE 02/08/2013

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 2ª ETAPA - PROVA DISCURSIVA

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA** tendo em vista o Concurso Público para provimento de cargo de Procurador da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, nos termos Edital nº 002/2012, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba de 22/12/2012, INFORMA:

I - que o recurso interposto quanto à aplicação das provas da 2ª Etapa, foi analisado e julgado improcedente. A respectiva resposta estará disponível no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) no período de 7 (sete) dias, a contar da publicação deste Edital.

II - que o resultado preliminar estará disponível por meio dos Anexos I e II deste edital e no *site* da Fundação Carlos Chagas de acordo com Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições.

III - que será concedida vista das Provas Discursivas, de acordo com o estabelecido no item 7 do Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), a partir da publicação deste Edital. Para o acesso à prova, o candidato deverá seguir as instruções disponíveis no *link* de vista de prova constante da página do concurso no *site* da Fundação Carlos Chagas.

IV - que os recursos quanto aos Resultados da 2ª Etapa - Provas Discursivas deverão ser interpostos, exclusivamente, pela internet, no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação deste Edital, conforme Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições.

João Pessoa/PB, 02 de agosto de 2013.

**ANEXO I
CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM ALFABÉTICA
(RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA - PROVA DISCURSIVA)**

CARGO: E05 - PROCURADOR					
NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PROVA 1	PROVA 2	MÉDIA
022540k	ADALBERTO DE FARIAS FALCAO JUNIOR	000000002455114	82.00	81.00	81.50
022550c	ADSON DIEGO CRUZ DE OLIVEIRA	000000006584467	66.50	71.00	68.75
022600c	ALEKSON CARVALHAL FRAZAO LIMA	0000156402020004	62.00	51.25	56.63
022694e	ARTHUR LIMA DE ANDRADE MARQUES	000000006283893	56.00	68.00	62.00
022620i	AUGUSTO SERGIO DUTRA SARMENTO	000000002479763	50.50	56.00	53.25
022697k	AVY ALMEIDA BARBOSA	000000006816451	54.50	54.00	54.25
029153f	BRENO FELIPE ROCHA FREIRE	00833713469SSPBA	57.00	63.50	60.25
022700g	BRUNA MARIA PALHANO MEDEIROS	000000002936087	50.00	54.00	52.00
022708a	BRUNO MONTENEGRO RIBEIRO DANTAS	000000001805359	77.00	72.00	74.50
022709c	BRUNO PEREIRA DA SILVA	000000006380114	54.50	58.00	56.25
029155j	CAMILLA ROLIM DE MEDEIROS	000000002667163	51.50	54.00	52.75
022628c	CARLOS HENRIQUE B NITAO LOUREIRO*	000000002445492	66.00	71.50	68.75
022810c	EDUARDO ANDRE DANTAS SILVA	000000001692111	61.50	69.00	65.25
022849h	FERNANDO BRAZ XIMENES	000000003144987	63.00	84.00	73.50
029167f	FILIPE SAADS CARVALHO	000000002568546	56.00	70.50	63.25
022865f	FRANCISCO DANIEL RIBEIRO	0000093002000393	59.50	59.50	59.50
022883h	GLAUCO JOSE CORDEIRO DE LIMA	000000006388043	65.50	61.50	63.50
022886c	GUSTAVO AFONSO GONCALVES	000000002923084	52.50	77.50	65.00
022891g	HAROLDO SERRANO DE ANDRADE	000000002454408	57.50	61.00	59.25
029171h	ICARO NOBRE FONSECA	000000002660726	60.50	72.50	66.50
022926k	JOALDO KAROLMENIG DE LIMA CAVALCANTI	000000002646854	64.50	73.50	69.00
022928d	JOAO EDUARDO DE CARVALHO COSTA	000000001651375	52.50	63.50	58.00
022934j	JOELSON DE ALBUQUERQUE TAVARES JUNIOR	000000002640607	53.00	55.50	54.25
022953c	JULIANNE HOLDER DA CAMARA SILVA FEIJO	000000001753954	54.50	57.50	56.00
022962d	LAELSON ALCANTARA DE PONTES FILHO	000000002386800	52.50	75.50	64.00

000862k	ANDREA LORENZO DE ALMEIDA*	00000000179432	64.12	288
013943j	LUCAS BARBOSA BEZERRA MORAIS*	000000003225294	62.71	289
020464k	VICTOR DIEGO SIQUEIRA LYRA BARRETO*	000000003180803	62.71	290
028832j	MARCELO MARQUES TEIXEIRA*	0000000341898235	62.71	291
014819c	MARCOS JOSE DOS SANTOS FREIRE*	000000001506766	61.29	292
019710f	PRISCILA DE OLIVEIRA BARBOSA*	000000003571509	61.29	293
013947g	LUCAS CARVALHO DE OLIVEIRA*	000000003483461	61.29	294
009538c	GERLANE DE FATIMA BARRETO GOMES*	000000002449866	59.87	295
028753c	THARLEY SOARES DE ANDRADE*	000000003084108	59.87	296
013871k	LUAN JALLYSON DA SILVA SOUZA*	000000003247688	59.87	297
028055a	JULIANNA CARDOSO DE MORAIS*	000000002771983	59.87	298
005538e	AVELINO LEITE DE ALMEIDA NETTO*	000000003298184	58.46	299
028831h	JANAINA DE SOUSA NUNES*	000000001579736	58.46	300
014822c	MARCOS LEANDRO DE SOUZA VIANNA*	000000372540466	58.46	301
019606k	MARCOS KESLEY MEDEIROS DA SILVA*	000000003438560	57.04	302
017506h	ANA PATRICIA DE AGUIAR ALMEIDA*	000000003128988	57.04	303
018258i	RONALDO ARAUJO DA SILVA*	000000003871949	57.04	304
028292d	ANDREA MARINA DA SILVA FERREIRA*	000000002125163	55.62	305
015858g	MAYARA HELENA ARAUJO DE MACEDO*	000000003288181	55.62	306
009226f	FRANCISCO DE ASSIS MELO JUNIOR*	000000003569303	55.62	307
019709j	PEDRO DE LUCENA CASTRO NETO*	000000001036606	54.21	308
027484h	CARMEM LAURA DUARTE CARVALHO*	000000003422709	54.21	309
018603k	FERNANDO TRAJANO DE OLIVEIRA*	0020020340080578	54.21	310
005626b	BIANCA ANGELICA DA SILVA NETO*	000000003147311	54.21	311
005050h	ANDREW VITORIO NOBREGA MARQUES*	000000003070717	52.79	312
007177i	DENIS DE LIMA NICOMEDES*	000000003165849	52.79	313
015671b	MARIVONE DUARTE LAUREANO*	000000000729677	52.79	314
017876h	CARLOS ALBERTO DA SILVA VELOSO*	000000002458824	52.79	315
028255i	MARCELO GUIMARAES DE SOUSA JUNIOR*	000000003088817	51.37	316
017505f	AMILTON JOSE DE LIMA*	000000000861556	51.37	317
015173h	MARIA DO SOCORRO FARIAS TEIXEIRA*	000000001027651	51.37	318

318 Candidato(s) nesta opção

* CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

ANEXO II
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
(RESULTADO APÓS PROVA PRÁTICA)

CARGO: D04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS	LASS_DEF
000907g	CAMILA SOARES DE FARIAS	000000003049298	81.12	97	1
008800g	FELIPE DE SOUZA BARBOSA	000000003688775	74.04	246	2
000841c	JOSE RONALDO LIMA TEOTONIO	000000003298602	69.79	281	3
016733c	PATRICIA CHRISTIANE VASCONCELOS MARTINS	000000002265023	68.37	282	4
005348k	APARICIO DE OLIVEIRA VARELA JUNIOR	000000001392320	66.95	283	5
019154b	JOELMA FONSECA DOS SANTOS	000000001792438	66.95	284	6
028336i	FABIANO NOBREGA FERNANDES VIANA	000000001526594	65.54	285	7
015968c	HENRIQUE SALES GUEDES	000000003113644	64.12	286	8
020175d	VICTOR COSTA LEMOS	000000003775851	64.12	287	9
000862k	ANDREA LORENZO DE ALMEIDA	00000000179432	64.12	288	10
013943j	LUCAS BARBOSA BEZERRA MORAIS	000000003225294	62.71	289	11
020464k	VICTOR DIEGO SIQUEIRA LYRA BARRETO	000000003180803	62.71	290	12
028832j	MARCELO MARQUES TEIXEIRA	0000000341898235	62.71	291	13
014819c	MARCOS JOSE DOS SANTOS FREIRE	000000001506766	61.29	292	14
019710f	PRISCILA DE OLIVEIRA BARBOSA	000000003571509	61.29	293	15
013947g	LUCAS CARVALHO DE OLIVEIRA	000000003483461	61.29	294	16
009538c	GERLANE DE FATIMA BARRETO GOMES	000000002449866	59.87	295	17
028753c	THARLEY SOARES DE ANDRADE	000000003084108	59.87	296	18
013871k	LUAN JALLYSON DA SILVA SOUZA	000000003247688	59.87	297	19
028055a	JULIANNA CARDOSO DE MORAIS	000000002771983	59.87	298	20
005538e	AVELINO LEITE DE ALMEIDA NETTO	000000003298184	58.46	299	21
028831h	JANAINA DE SOUSA NUNES	000000001579736	58.46	300	22
014822c	MARCOS LEANDRO DE SOUZA VIANNA	000000372540466	58.46	301	23
019606k	MARCOS KESLEY MEDEIROS DA SILVA	000000003438560	57.04	302	24
017506h	ANA PATRICIA DE AGUIAR ALMEIDA	000000003128988	57.04	303	25
018258i	RONALDO ARAUJO DA SILVA	000000003871949	57.04	304	26
028292d	ANDREA MARINA DA SILVA FERREIRA	000000002125163	55.62	305	27
015858g	MAYARA HELENA ARAUJO DE MACEDO	000000003288181	55.62	306	28
009226f	FRANCISCO DE ASSIS MELO JUNIOR	000000003569303	55.62	307	29
019709j	PEDRO DE LUCENA CASTRO NETO	000000001036606	54.21	308	30
027484h	CARMEM LAURA DUARTE CARVALHO	000000003422709	54.21	309	31
018603k	FERNANDO TRAJANO DE OLIVEIRA	0020020340080578	54.21	310	32
005626b	BIANCA ANGELICA DA SILVA NETO	000000003147311	54.21	311	33
005050h	ANDREW VITORIO NOBREGA MARQUES	000000003070717	52.79	312	34
007177i	DENIS DE LIMA NICOMEDES	000000003165849	52.79	313	35
015671b	MARIVONE DUARTE LAUREANO	000000000729677	52.79	314	36
017876h	CARLOS ALBERTO DA SILVA VELOSO	000000002458824	52.79	315	37
028255i	MARCELO GUIMARAES DE SOUSA JUNIOR	000000003088817	51.37	316	38
017505f	AMILTON JOSE DE LIMA	000000000861556	51.37	317	39
015173h	MARIA DO SOCORRO FARIAS TEIXEIRA	000000001027651	51.37	318	40

40 Candidato(s) nesta opção.